EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

Órgão Licitante: Diretoria de Saúde e Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item.
Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial do município (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e www.bll.org.br e por extrato em jornal diário de grande circulação e em jornal diário de grande circulação local.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, situada à Avenida Junqueira, n° 1.396, na cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI**, Diretora de Saúde, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 7.421/2024 (disponível em https://www.junqueiropolis.sp.gov.br/publicos/7421-24_-_regulamentacao_nova_lei_de_licitacao_-_lei_14133_-_28033436.pdf) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **01 de dezembro de 2026, às 08h30min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL até as **08h30min do dia 01 de dezembro de 2026**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às **08h30min do dia 01 de dezembro de 2026**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, de acordo com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante no Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto Federal n.° 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f. agente público do órgão ou entidade licitante;

g. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata a alínea "e" do item 2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

a. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

c. admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
f. o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item;
g. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
h. salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § § 1° e 2° da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b. Em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação.
c. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa lider;
d. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Anexo III);
e. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";
f. Declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no Anexo IV.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime

ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1. As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:
5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;
6.1.2. A proposta deverá contemplar o total dos quantitativos licitados no item em que o licitante pretende participar;
6.1.3. Marca;
6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (modelo de proposta constante do Anexo V).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,001.**

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.
7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.11.6. O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item.**

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.17.2.2. Empresas brasileiras;
7.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.17.2.5. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d. Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada do objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.1.1. Habilitação jurídica:

9.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
9.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

11.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitaram cobrir a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiveram suas propostas originais.

11.3. O cadastro reserva de que trata o item 11.2. será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

11.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
12.1.4. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
12.1.5. - Fraudar a licitação
12.1.6. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.7. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
12.1.8. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.
12.2. - Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a. - advertência;
b. - multa;
c. - impedimento de licitar e contratar e
d. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:
a. - a natureza e a gravidade da infração cometida.
b. - as peculiaridades do caso concreto
c. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d. - os danos que dela provierem para a Administração Pública
e. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5°, da Lei n.° 14.133/2021.

12.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

14.2. A licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
14.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.3. A ata de registro de preços será firmada pelo Licitante vencedor e o município de Junqueirópolis, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e diário oficial do município de Junqueirópolis. A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 11 deste Edital.

14.4. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como seus respectivos quantitativos, uma vez que se trata de medicamentos essenciais, sendo previstos no plano anual dos próximos exercícios.**

14.5. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
14.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
14.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
14.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal 7206/2023;
14.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

14.6. O cancelamento da ata de registro de preços será feita por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

14.7 Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

14.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
14.8.1. Por razão de interesse público;
14.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
14.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26 do Decreto Municipal 7206/2023.

14.9. A Administração, em caso de compra para pronta entrega, poderá substituir o contrato por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 ou optar pela celebração de contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II-A deste Edital.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTERGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A entrega dos pedidos ocorrerá no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido.

15.2. **Local de entrega: Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal "Hélio de Marcos" – CEP nº 17.890-033 e na Rua Rui Barbosa, 971 – Centro - Divisão Municipal de Educação – CEP 17.890-035.**

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira em dias úteis, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

15.3. Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

15.4. As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 430, de 08 de outubro de 2020.

15.5. Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguindo as recomendações do fabricante. Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

15.6. O fiscal e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto n° 7.421/2024.

15.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dia úteis a expensas da licitante vencedora.

15.8. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

15.9. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 7.421/2024 e suas alterações.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor da ata, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

16.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

16.3. Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com as custas da transferência quando para outros bancos.

16.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

16.6. Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado pela Administração, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata de registro de preços não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

17.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.7. Na hipótese prevista no item 16.6, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.8. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 14.8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. A análise de risco procedida na fase interna da licitação não estabeleceu risco significativo pelo fato do serviço da presente licitação não ter um histórico de variação de preços acima da inflação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. A assinatura da ata de registro de preços não implica qualquer direito ao fornecedor ou obrigação a Administração a contratar com base na mesma, gerando, no entanto, compromisso de fornecimento por parte do fornecedor nas condições estabelecidas em ata.

19.6. À Prefeitura Municipal de Junqueirópolis é vedado participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos www.junqueiropolis.sp.gov.br, www.bll.org.br e Diário Oficial do Município de Junqueirópolis e por extrato no Jornal Folha de São Paulo.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
19.13.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
19.13.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;

19.13.2.1. Anexo II-A - Minuta de Contrato;
19.13.3. ANEXO III - Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;
19.13.4. ANEXO IV - Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;
19.13.5. ANEXO V - Modelo de proposta;
19.13.6. ANEXO VI - Declaração de exequibilidade.

Junqueirópolis/SP, 16 de novembro de 2026.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de medicamentos para o atendimento de demanda judicial, distribuição gratuita aos munícipes de Junqueirópolis/SP e utilizado no pronto atendimento municipal. Os quantitativos estão descritos na tabela abaixo

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	100	FRASCO AMP	04.001.2019/BENLYSTA 120MG – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA
2	50	FRASCO AMP	04.001.2020/BENLYSTA 400MG, PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, USO INTRAVENOSO
3	600	COMP	04.001.2057/BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG
4	100	FR	04.001.2069/CANABIDIOL 23,75MG/ML
5	30	FR	04.001.1977/CANABIDIOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML – PRATI-DONADUZZI
6	200	FR	04.001.1945/CANABIDIOL 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML
7	35.000	COMP	04.001.0300/CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG
8	360	COMP	04.001.0309/CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG

9	15.000	CÁPS	04.001.1956/CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG
10	1.200	COMP	04.001.2021/CONCERTA 36MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
11	900	COMP	04.001.1946/DORENE TABS 75MG, COMPRIMIDO
12	40	AMP	04.001.1979/DUPILUMABE 200MG, SERINGA PREENC. DE 1,14ML, SC
13	20	AMP	04.001.2022/DUPIXENT 300MG, SERINGA PREENC. DE 2ML, SC
14	700	COMP	04.001.2023/ENTRESTO 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
15	9.000	CÁPS	04.001.1957/ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG
16	30	FR	04.001.1978/EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14MG/ML, FRASCO COM 30 ML
17	900	COMP	04.001.2005/GALVUS MET 50/1.000 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
18	500	REF	04.001.0130/INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇAO INJETAVEL, REFIL 3 ML
19	300	REF	04.001.0813/INSULINA LISPRO 100 UI/ML, REFIL CONTENDO 3 ML
20	50	FR	04.001.0132/INSULINA LISPRO 100UI/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, FR AMPOLA 10ML
21	100	REF	04.001.2024/INSULINA TRESIBA 100 U/ML, FLEXTOUCH, CANETA DESCARTÁVEL
22	600	COMP	04.001.0241/LINAGLIPTINA 5MG
23	40	AMP	04.001.2025/LUCENTIS 10 MG/ML SOL INJ, AMPOLA COM 0,23ML
24	300	ENV	04.001.1737/MESALAZINA 2G SACHÊ, GRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

25	35.000	CAPS	04.001.1947/PREGABALINA 150MG, CÁPSULA
26	600	COMP	04.001.2026/RINVOQ 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
27	18.000	COMP	04.001.0633/RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
28	12.000	COMP	04.001.0500/ROSUVASTATINA CALCICA 20MG
29	40	UNID.	04.001.1871/SENSOR FREESTYLE LIBRE
30	01	AMP	04.001.1883/USTEQUINUMABE 130 MG SOL INJ INFUS IV CT X 1 FA VD TRANS X 26 ML
31	12	AMP	04.001.1882/USTEQUINUMABE 90 MG SOL. INJ. SER. PREENC. VD TRANS DISP SEGURANÇA X 1 ML
32	600	CAPS	04.001.1564/VELIJA 60 MG
33	1.200	CÁPS	04.001.2027/VENVANSE 30MG
34	1.200	AMP	04.001.0376/ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FR AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL
35	15.000	COMP	04.001.0377/ACICLOVIR 200MG
36	100	FR	04.001.0157/ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS 30ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
37	1.000	COMP	04.001.0379/ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL, **BLISTER FRACIONÁVEL**
38	1.000	FR	04.001.0378/ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
39	960	COMP	04.001.0458/ALENDRONATO DE SODIO 70MG
40	2.000	FR	04.001.1585/AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML
41	70.000	COMP	04.001.0854/AMOXICILINA 500MG

42	3.000	AMP	04.001.0855/BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FR AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)
43	100	FR	04.001.1948/BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML EM **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
44	720	COMP	04.001.0583/BESILATO ANLODIPINO 5MG
45	400	FR	04.001.0388/BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG SOLUÇAO INALANTE, FRASCO COM 20ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
46	7.000	COMP	04.001.0859/CAPTOPRIL 25MG
47	20.000	COMP	04.001.1998/CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG
48	80.000	COMP	04.001.0860/CEFALEXINA 500 MG
49	800	FR	04.001.1857/CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML
50	5.000	FRASCO AMP	04.001.1387/CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV
51	3.000	FRASCO AMP	04.001.1388/CEFTRIAXONA SÓDICA 1G + LIDOCAÍNA 1%, SOLUÇÃO DILUENTE 3,5ML, IM
52	3.000	COMP	04.001.0398/CLARITROMICINA 500MG
53	1.200	COMP	04.001.0744/CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300 MG
54	5.000	COMP	04.001.0862/CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
55	3.000	COMP	04.001.0199/CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG

56	1.500	COMP	04.001.1292/CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG
57	5.000	TB	04.001.0404/DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G
58	10.000	COMP	04.001.0865/DIGOXINA 0,25MG
59	6.000	FR	04.001.0866/DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS FRASCO COM 10 ML
60	1.200	AMP	04.001.0407/ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML
61	2.000	COMP	04.001.0408/ESPIRONOLACTONA 25MG
62	1.200	COMP	04.001.0409/ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG
63	21.000	COMP	04.001.0410/ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG
64	5.000	CÁPS	04.001.0412/FLUCONAZOL 150MG
65	1.000	COMP	04.001.0870/FUROSEMIDA 40MG
66	2.000	FR	04.001.1858/HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML.
67	65.000	COMP	04.001.0567/IBUPROFENO 300MG
68	4.000	FR	04.001.0876/IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - FRASCO COM 30ML
69	3.000	COMP	04.001.0417/IVERMECTINA 6MG
70	3.000	FR	04.001.0234/LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
71	3.000	COMP	04.001.1872/LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG, COMPRIMIDO
72	30.000	COMP	04.001.0425/LORATADINA 10MG

73	2.000	FR	04.001.0877/LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML
74	34.000	COMP	04.001.0878/METILDOPA 250MG
75	600	TB	04.001.0879/METRONIDAZOL 100MG, GELEIA VAGINAL, TUBO C/ 50 GRAMAS + 10 APLICAÇOES
76	9.000	COMP	04.001.0880/METRONIDAZOL 250MG
77	40.000	COMP	04.001.0256/MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
78	250	TB	04.001.1190/NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO COM 80GR COM 10 APLICADORES
79	52.220	CÁPS	04.001.0432/NITROFURANTOINA 100MG
80	4.550	COMP	04.001.0883/NORETISTERONA 0,35 MG
81	224.000	CÁPS	04.001.0434/OMEPRAZOL 20MG **EM BLISTER**
82	2.500	UN	04.001.0884/PARACETAMOL 200MG MG/ML, SOLUÇAO ORAL GOTAS - FR 15ML
83	100	FRAS	04.001.1414/PERMETRINA 50MG/ML, LOÇÃO CREMOSA COM 60ML
84	40.000	COMP	04.001.2036/PREDNISONA 20MG, **BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL**
85	20.000	COMP	04.001.2037/PREDNISONA 5MG, **BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL**
86	10.000	SACHE	04.001.0887/SAIS PARA REIDRATAÇAO: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0G, SACHES C/ 27, 9 GRAMAS
87	51.000	COMP	04.001.0443/SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG
88	700	TB	04.001.0274/SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50GR

89	300	FR	04.001.0891/SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
90	8.000	COMP	04.001.0890/SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG
91	300	FR	04.001.2038/SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100 MCG DE SALBUTAMOL) SUSPENSÃO AEROSSOL PRESSURIZADA, APRESENTADA EM FRASCOS DE ALUMÍNIO COM 200 DOSES, ACOMPANHADOS OU NÃO DE APLICADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL
92	500	FR	04.001.0892/SULFATO FERROSO 25MG, GOTAS FR C/ 30ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
93	120.000	COMP	04.001.0444/SULFATO FERROSO 40MG, **EM BLISTER**
94	13.000	COMP	04.001.0280/TIAMAZOL 10MG
95	3.900	COMP	04.001.0470/VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
96	210.000	COMP	04.001.0372/ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG
97	70.000	COMP	04.001.0010/ACIDO FOLICO 5MG
98	65.000	COMP	04.001.0088/ALOPURINOL 300MG
99	80.000	COMP	04.001.0383/AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG **BLISTER FRACIONAVEL**
100	3.500	FR	04.001.0449/AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - 75ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
101	35.000	COMP	04.001.2043/AZITROMICINA 500MG, **BLISTER COM 5 COMPRIMIDOS**

102	5.000	FR	04.001.0385/AZITROMICINA DIIDRATADA SUSPENSAO ORAL 200MG/5ML- 15 ML COM COPO/SERINGA DOSADORA
103	200.000	COMP	04.001.0390/CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI **(EM BLISTER)**
104	65.000	COMP	04.001.0391/CARVEDILOL 12,5MG
105	15.000	COMP	04.001.0393/CARVEDILOL 3,125MG
106	50.000	COMP	04.001.0394/CARVEDILOL 6,25MG
107	40.000	COMP	04.001.0400/CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG
108	35.000	COMP	04.001.1289/CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG
109	130.000	COMP	04.001.0863/CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG
110	150.000	COMP	04.001.0566/CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
111	200.000	COMP	04.001.0214/DIPIRONA 500MG
112	70.000	COMP	04.001.0225/FINASTERIDE 5MG
113	3.500	FR	04.001.0869/FOSFATO SODICO PREDNISOLONA SOLUÇAO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 60ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
114	150.000	COMP	04.001.0382/GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO PROLONGADA
115	200.000	COMP	04.001.0414/GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO PROLONGADA
116	40.000	COMP	04.001.0419/LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG
117	51.000	COMP	04.001.2044/LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, **CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**
118	108.000	COMP	04.001.2045/LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, **CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**

119	120.000	COMP	04.001.2046/LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, **CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**
120	160.000	COMP	04.001.0253/MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
121	3.500	FR	04.001.0151/ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
122	2.000	FR	04.001.0152/ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML
123	1.000	FR	04.001.2028/ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLICALCIFEROL 10.000UI – GOTAS 20ML
124	3.000	ENV	04.001.0154/ACETILCISTEINA 200MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO
125	60.000	ENV	04.001.0155/ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO
126	465	TB	04.001.0158/ÁCIDO MUCOPOLISSACARIDO + POLISSULFURICO 500 GEL 40G – **USO ADULTO E PEDIÁTRICO**
127	600	FR	04.001.0159/ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO
128	8.000	COMP	04.001.0150/AMINOFILINA 100MG
129	35.000	COMP	04.001.0001/ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG
130	13.000	COMP	04.001.0915/BACLOFENO 10 MG
131	2.000	COMP	04.001.0462/BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG,
132	7.000	FR	04.001.0163/BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - FR DE 120ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

133	1.000	COMP	04.001.0164/BISACODIL 5MG
134	90.000	COMP	04.001.0165/BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
135	50.000	COMP	04.001.0167/BROMOPRIDA 10MG – **BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL**
136	1.000	FR	04.001.0168/BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS- FRASCO 20ML
137	6.000	COMP	04.001.0857/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG , **BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL**
138	30.000	COMP	04.001.0171/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG, **BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL**
139	450	FR	04.001.0858/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS C/ 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
140	300	FR	04.001.0569/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS- 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
141	600	COMP	04.001.1101/CARBAMAZEPINA CR 400 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
142	200	FR	04.001.1658/CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, FRASCO COM 15 ML
143	800	UN	04.001.1970/CETOCONAZOL CREME 20MG/G TUBO COM 30G
144	2.100	COMP	04.001.0867/CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG
145	72.000	COMP	04.001.0177/CICLOBENZAPRINA 10 MG
146	40.000	COMP	04.001.0178/CILOSTAZOL 100MG
147	600	UN	04.001.0180/CINARIZINA 75MG

148	9.000	CÁPS	04.001.1380/CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG + 2,5MG + 1,5MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS
149	2.000	COMP	04.001.0632/CITRATO DE POTASSIO 5MEQ, COMPRIMIDO REVESTIDO
150	2.000	FR	04.001.0399/CLORETO DE SODIO 9MG + BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUÇAO NASAL GOTAS, FRASCO COM 30ML
151	3.800	COMP	04.001.1164/CLORIDATRO DE TRAZODONA 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
152	2.000	FR	04.001.0185/CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML - 120ML
153	2.000	FR	04.001.0447/CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 3MG/ML - 120ML
154	600	COMP	04.001.1988/CLORIDRATO DE BUPROPIONA **XL** 150MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE **24H**
155	100	UN	04.001.1225/CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG + DEXAMETASONA 1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML
156	25	AMP	04.001.2007/CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML
157	15.000	CÁPS	04.001.1288/CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CAPSULA DE LIBERAÇAO RETARDADA
158	1.080	COMP	04.001.0194/CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG
159	150	FR	04.001.0195/CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL - FR 2,5ML
160	720	COMP	04.001.1987/CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

161	1.200	COMP	04.001.0374/CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG
162	150	AMP	04.001.1856/CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/2ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/2ML, CIANOCOBALAMINA 5MG/2ML, AMPOLA DE 2ML, IM
163	15.000	CÁPS	04.001.1959/CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG
164	1.800	TB	04.001.0202/COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G
165	500	COMP	04.001.1290/COLECALCIFEROL 10.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO
166	4.500	COMP	04.001.1291/COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO
167	500	COMP	04.001.1104/COLECALCIFEROL 50.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO
168	400	TB	04.001.0929/CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TUBO COM 85G
169	8.000	COMP	04.001.0087/DICLOFENACO DE SODIO 50MG
170	120.000	COMP	04.001.0209/DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG
171	18.000	COMP	04.001.0790/DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
172	600.000	COMP	04.001.0448/DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
173	1.500	AMP	04.001.1310/DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43 MG (EQUIVALEM A 5,0 MG DE BETAMETASONA BASE) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63 MG (EQUIVALEM A 2,0 MG DE BETAMETASONA BASE), AMPOLA 1 ML
174	3.000	COMP	04.001.0216/DOMPERIDONA 10MG

175	800	FR	04.001.0217/DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
176	2.000	CÁPS	04.001.2030/DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG, e CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA **CAIXA COM 30 CÁPSULA**
177	1.500	COMP	04.001.1075/EMPAGLIFOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDO
178	1.000	AMP	04.001.1994/ENOXAPARINA SÓDICA 20MG
179	2.000	AMP	04.001.2031/ENOXAPARINA SODICA 40MG
180	500	AMP	04.001.2032/ENOXAPARINA SODICA 60MG
181	2.500	CÁPS	04.001.1955/ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG
182	105.000	COMP	04.001.0916/EXTRATO SECO GINKO BILOBA 80MG
183	6.000	COMP	04.001.1285/EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS
184	900	SACHE	04.001.1982/GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO 1,2 G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
185	12.000	COMP	04.001.0007/GLIMEPIRIDA 2MG
186	10.000	COMP	04.001.0871/GLIMEPIRIDA 4MG
187	900	COMP	04.001.1698/HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG
188	2.000	COMP	04.001.0873/HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG,
189	2.700	COMP	04.001.0573/HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG,
190	2.800	COMP	04.001.0321/HERMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG
191	180	FR	04.001.1592/HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML

192	500	FR	04.001.2033/HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML
193	80	REFIL	04.001.0133/INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75%, CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL COM 3 ML
194	600	COMP	04.001.0235/LEVOFLOXAXINO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO
195	600	COMP	04.001.1227/LEVOFLOXAXINO 750MG COMPRIMIDO REVESTIDO
196	23.000	COMP	04.001.0237/LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG, **CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**
197	13.800	COMP	04.001.0238/LEVOTIROXINA SODICA 150MCG, **CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**
198	87.000	COMP	04.001.0239/LEVOTIROXINA SODICA 75MCG, **CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS**
199	1.500	CÁPS	04.001.0831/LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + COBRE 900MCG + ZINCO 7MG, CÁPSULA
200	300	FR	04.001.0244/MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML GOTAS - 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
201	18.000	COMP	04.001.1514/MELOXICAM 15MG
202	2.100	COMP	04.001.1474/MIRTAZAPINA 30MG
203	150	UN	04.001.1922/MIX DE FIBRAS PREBIÓTICAS SUSPENSÃO INFANTIL COM 240ML
204	51.000	COMP	04.001.0882/NIFEDIPINO 20MG
205	108.000	COMP	04.001.0009/NIMESULIDA 100MG

206	300	FR	04.001.0089/NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FRASCO 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL
207	1.200	TB	04.001.0568/NISTATINA 100.000 UI/4G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 GRAMAS COM 10 APLICADORES PARA CADA TUDO
208	600	COMP	04.001.0262/OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG
209	82.000	CÁPS	04.001.0435/OMEPRAZOL 40MG, **EM BLISTER**
210	30.000	COMP	04.001.0330/OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
211	2.100	COMP	04.001.1603/PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO
212	1.200	COMP	04.001.0002/PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO
213	100	FR	04.001.1513/POLIVITAMINICO GOTAS, USO INFANTIL, FR COM 20 ML – (PORÇÃO 0,25ML: (VITAMINA A 225MCG + TIAMINA 0,50MG + RIBOFLAVINA 0,375MG + NIACINA 3,75MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 2,50MG + VITAMINA B6 0,50MG + BIOTINA 17MCG + VITAMINA C 20,0MG + VITAMINA D 5,625MCG + VITAMINA E 3,75MG), **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
214	2.800	CÁPS	04.001.1279/PREGABALINA 50MG
215	72.000	CÁPS	04.001.1953/PREGABALINA 75MG
216	3.000	COMP	04.001.0663/PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CÁPSULA DE GELATINA MOLE
217	33.000	COMP	04.001.0266/PROPATILNITRATO 10MG
218	150	FR	04.001.9643/PROTETOR SOLAR FPS 50 - RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML

219	6.000	COMP	04.001.1954/RISPERIDONA 1 MG
220	300	FR	04.001.0340/RISPERIDONA 1 MG/ML, FR COM 30 ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
221	4.200	COMP	04.001.1740/RISPERIDONA 2 MG
222	2.400	COMP	04.001.0729/RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
223	3.600	COMP	04.001.0613/RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
224	4.200	COMP	04.001.0270/ROSUVASTATINA CALCICA 10MG
225	500	AMP	04.001.1983/SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML, AMPOLA 5ML
226	4.800	CÁPS	04.001.1950/SILYBUM MARIANUM 200MG, CÁPSULAS REVESTIDOS, **(EM BLISTER).**
227	3.000	FR	04.001.0273/SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - 15ML
228	4.000	COMP	04.001.1510/SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
229	2.000	COMP	04.001.0974/SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
230	4.200	TB	04.001.1949/SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10GR
231	150	FR	04.001.0276/SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇAO ORAL 120ML - COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
232	900	COMP	04.001.1985/SULPIRIDA 50 MG
233	700	FR	04.001.1103/TOBRAMICINA 3 MG/ML FR COM 5 ML, USO OFTALMOLÓGICO, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**

234	6.900	COMP	04.001.0351/TOPIRAMATO 50MG
235	50	FR	04.001.1952/TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIO, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
236	600	COMP	04.001.1314/VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
237	2.100	COMP	04.001.0597/VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
238	1.200	COMP	04.001.2034/VALSARTANA 320MG
239	900	CÁPS	04.001.2035/VENLAFAXINA 37,5MG
240	180.000	COMP	04.001.0895/VITAMINAS DO COMPLEXO B **EM BLISTER**
241	20	FR	04.001.1999/XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO COM 120 DOSES
242	200.000	CÁPS	04.001.1854/ACIDO VALPROICO 250MG, CAPSULA
243	180.000	COMP	04.001.0286/ALPRAZOLAM 0,5 MG
244	250.000	COMP	04.001.0287/ALPRAZOLAM 1 MG
245	170.000	COMP	04.001.0288/ALPRAZOLAM 2 MG
246	25.000	COMP	04.001.0290/BROMAZEPAM 6 MG
247	210.000	COMP	04.001.0356/CARBAMAZEPINA 200MG
248	270	FR	04.001.0353/CARBAMAZEPINA 20MG/ML- SUSPENSAO ORAL- FRASCO 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
249	80.000	COMP	04.001.0358/CARBONATO DE LITIO 300MG
250	200.000	COMP	04.001.0294/CITALOPRAM 20 MG
251	350.000	COMP	04.001.0298/CLONAZEPAM 2 MG

252	2.000	FR	04.001.0359/CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML
253	330.000	COMP	04.001.0360/CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG
254	81.000	COMP	04.001.0355/CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
255	100.000	COMP	04.001.0299/CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
256	50.000	COMP	04.001.0361/CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG
257	55.000	COMP	04.001.0362/CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG
258	100.000	COMP	04.001.0363/CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG
259	170.000	CÁPS	04.001.2029/CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG
260	50.000	COMP	04.001.0302/CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG
261	50.000	COMP	04.001.0306/CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG
262	9.000	COMP	04.001.0366/CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
263	51.000	CÁPS	04.001.1958/CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG
264	75.000	COMP	04.001.0307/CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
265	500.000	COMP	04.001.0308/CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
266	300	FR	04.001.0834/CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - FRASCO COM 10ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
267	92.000	CÁPS	04.001.0545/CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG
268	1.400	AMP	04.001.0318/DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇAO INJETAVEL
269	110.000	COMP	04.001.0542/DIAZEPAM 10MG
270	50.000	COMP	04.001.0493/FENITOINA 100MG
271	50.000	COMP	04.001.0548/FENOBARBITAL 100 MG

272	200	FR	04.001.0411/FENOBARBITAL PEDIATRICO 40MG/ML FRASCO 20ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
273	15.000	COMP	04.001.0367/HALOPERIDOL 1MG
274	50.000	COMP	04.001.0368/HALOPERIDOL 5MG
275	150	FR	04.001.0369/HALOPERIDOL SOLUÇAO ORAL 2MG/ML FRASCO 30ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
276	14.000	COMP	04.001.0324/LORAZEPAM 2MG
277	25.000	COMP	04.001.0326/MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO
278	23.000	COMP	04.001.0325/MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO
279	150	FR	04.001.1863/MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL.ORAL, FRASCO 20ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
280	2.100	COMP	04.001.0835/MIDAZOLAM 15MG
281	3.300	COMP	04.001.1884/NITRAZEPAN 5MG, COMPRIMIDO
282	150	FR	04.001.0331/OXCARBAMAZEPINA SUSP. PEDIATRICA 6% FRASCO 100ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**
283	21.000	COMP	04.001.0332/OXCARBAZEPINA 300MG
284	8.400	COMP	04.001.0333/OXCARBAZEPINA 600MG
285	78.000	COMP	04.001.0334/PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG
286	50	FR	04.001.0338/PERICIAZINA 1% GOTAS 10MG/ML - FRASCO 20ML
287	100	FR	04.001.0337/PERICIAZINA 4% SOLUÇAO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20ML
288	600	FR	04.001.1934/VALPROATO DE SODIO XAROPE 50MG/ML - FRASCO DE 100ML, **EMBALAGEM INDIVIDUAL**

289	60	TB	04.001.0509/ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G), TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL
290	100	AMP	04.001.0031/ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA 3ML
291	5.000	AMP	04.001.0510/ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
292	1.000	AMP	04.001.1215/ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
293	500	AMP	04.001.1386/ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV
294	20.000	AMP	05.001.0034/ÁGUA PARA INJEÇAO 10 ML
295	3.000	AMP	05.001.0171/ÁGUA PARA INJEÇAO 5 ML
296	300	FRASCO AMP.	04.001.2039/ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVE + 50 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS + CÂNULA DE TRANSFERÊNCIA
297	600	AMP	04.001.0511/AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10 ML,
298	300	AMP	04.001.0690/BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA 10 ML, IV
299	10.000	AMP	04.001.0508/BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV/IM
300	2.000	AMP	04.001.0512/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC
301	9.000	AMP	04.001.0170/BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM
302	300	COMP	04.001.0667/CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO
303	500	FRASCO AMP	04.001.1326/CEFALOTINA SÓDICA 1G

304	7.500	FRASCO AMP	04.001.1389/CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV
305	15.000	AMP	04.001.0473/CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM
306	4.000	AMP	04.001.0030/CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
307	500	AMP	04.001.0694/CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTALINA BASE), AMPOLA 10ML, IV/IM/EPIDURAL
308	1.000	AMP	04.001.0695/CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML, IV
309	3.000	AMP	04.001.0486/CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA 10ML, IV
310	200	AMP	04.001.0696/CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV
311	600	AMP	04.001.0697/CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML, IV
312	4.000	COMP	04.001.1853/CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS
313	700	AMP	04.0010514/CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML, IM
314	300	AMP	04.001.1390/CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA 20ML, IV
315	300	AMP	04.001.0699/CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML, IV
316	1.200	AMP	04.001.0700/CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC
317	300	AMP	04.001.0701/CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/INFUSÃO IV

318	1.800	TB	04.001.1391/CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G, GELEIA, TUBO 30G
319	1.000	FRASCO AMP	04.001.1392/CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML, FRASCO AMPOLA 20ML, SEM VASOCONSTRITOR
320	1.000	AMP	04.001.1393/CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
321	500	AMP	04.001.2040/CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML
322	1.200	AMP	04.001.1394/CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML IM/EV/VR
323	8.500	AMP	04.001.1395/CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
324	2.500	AMP	04.001.0198/CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML, IM
325	7.300	AMP	04.001.0311/CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV/IM/SO
326	200	AMP	04.001.0517/DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
327	700	AMP	04.001.0053/DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
328	2.000	AMP	04.001.1397/DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + D-FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10ML, IV
329	600	COMP	04.001.0521/DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL
330	25.000	AMP	04.001.0051/DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
331	900	AMP	04.001.0502/EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC

332	300	AMP	04.001.1217/ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA 10ML, IV
333	900	AMP	04.001.0471/FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM
334	400	AMP	04.001.1398/FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM
335	900	AMP	04.001.0054/FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IM/SC
336	600	AMP	04.001.0705/FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
337	600	FR	04.001.1399/FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML COM CANULA RETAL COM CAPA PROTETORA, SOLUÇAO COM MÍNIMO DE 125ML
338	15.600	AMP	04.001.1780/FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML, IV/IM
339	3.500	AMP	04.001.0706/FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV/IM
340	600	AMP	04.001.0104/GLICOSE 25%, AMPOLA 10ML
341	1.200	AMP	04.001.0105/GLICOSE 50%, AMPOLA 10 ML
342	700	AMP	04.001.0707/HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML, IM
343	900	AMP	04.001.0691/HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA 4ML, IV
344	400	AMP	04.001.0708/HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML, AMPOLA 0,25ML, SUBCUTANEA
345	600	AMP	04.001.2009/NITROGLICERINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML
346	600	FRASCO AMP	04.001.2041/NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO (EQUIVALENTE A 43,95 MG DE NITROPRUSSETO DE SÓDIO). PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + AMPOLA DILUENTE COM 2 ML.

347	2.000	FRASCO AMP	04.001.0526/OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML + DILUENTE, AMPOLA 10ML
348	1.600	AMP	04.001.1400/POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS (RETINOL, PALMITATO (VIT. A) 100 MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 0,02 MG + RIBOFLAVINA, FOSFATO SÓDICO (VIT. B2) 6,8 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VIT. B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25 MG + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT. E) 50 MG + NICOTINAMIDA 100 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML
349	300	FR	04.001.0527/RIFAMICINA SODICA 10MG/ML SOLUÇAO TOPICA SPRAY, FRASCO 20ML
350	300	FR	04.001.0712/RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 1.000 ML
351	1.000	FR	04.001.0711/RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML
352	400	FR	04.001.0528/SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML, FRASCO 500 ML COM SONDA
353	400	FR	04.001.0044/SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, FRASCO 250ML
354	19.000	FR	04.001.0497/SORO FISIOLOGICO 100 ML -
355	4.200	FR	04.001.0529/SORO FISIOLOGICO 1000 ML
356	12.000	FR	04.001.0109/SORO FISIOLOGICO 250 ML
357	8.000	FR	04.001.0110/SORO FISIOLOGICO 500 ML
358	600	FR	04.001.0506/SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML
359	600	FR	04.001.0530/SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
360	600	FR	04.001.0531/SORO GLICOSADO 5% 250 ML

361	800	FR	04.001.0532/SORO GLICOSADO 5% 500 ML
362	1.500	FRASCO AMP	04.001.0533/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, IV/IM
363	6.000	FRASCO AMP	04.001.1781/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, IV/IM
364	600	AMP	04.001.2042/SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE DE 2 ML
365	500	AMP	04.001.0715/SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/M, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC/IO,ET
366	400	AMP	04.001.1402/SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA 10ML, IV/IM
367	1.200	AMP	04.001.0535/SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV / IM / PERIDURAL / INTRATECAL
368	500	AMP	04.001.1222/SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, AMPOLA 1ML
369	400	AMP	04.001.0719/TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV
370	10.500	AMP	04.001.0284/VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML
371	115	TB	04.001.1755/SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 50GR
372	150	TB	04.001.1604/NISTATINA 100.000 U.I + ÓXIDO ZINCO 200MG, POMADA 60G

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como seus respectivos quantitativos, uma vez que se trata de medicamentos essenciais, sendo previstos no plano anual dos próximos exercícios.

A utilização da Ata de Registro de Preços é tecnicamente justificada pela imprevisibilidade do consumo de medicamentos, que flutua conforme o perfil epidemiológico ao longo do ano, sem uma sazonalidade claramente definida. Essa variabilidade é amplificada pela inclusão constante de novos pacientes em tratamentos crônicos e pela necessidade de frequentes ajustes de dosagens e terapias, dificultando a projeção precisa da demanda. Dado o prazo de validade dos medicamentos e o potencial de perdas decorrente dessas oscilações, a aquisição será realizada de forma parcelada ao longo da vigência da ata. Isso assegura uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo desperdícios e permitindo uma resposta ágil às mudanças na demanda, como em casos de surtos ou epidemias, incluindo dengue, COVID-19, virose, entre outras.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A aquisição dos medicamentos para o atendimento de demanda judicial, distribuição gratuita aos munícipes e os que serão utilizados no pronto atendimento municipal, encontra respaldo legal e justificativa plausível em virtude de circunstâncias específicas que envolvem os ambientes escolares, práticas esportivas, saúde pública, e a garantia de direitos fundamentais.

Estão devidamente fundamentadas na Lei nº 8.080/90, no seu Art. 6º, inciso I, alínea *d [...assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica]*, Art. 19-Mº, inciso I *[dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, ..., na falta de protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P]*, Art. 19-Pº, inciso III – *no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, sendo a responsabilidade pelo fornecimento pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)*. E na Constituição Federal no seu artigo 196 *"A saúde é direito de todos*

e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Além disso, os medicamentos que serão entregues gratuitamente a polução, e os que são utilizados no pronto atendimento municipal, representam a garantia da qualidade, eficiência e compromisso da gestão municipal com os usuários e funcionários da rede municipal de saúde.

Procedimentos Técnicos Preliminares:

- Realizamos um levantamento da previsão de consumo dos produtos durante o tempo de duração da Ata de Registro de Preço, prevendo também, uma possível inclusão de novos pacientes e aumento da demanda do consumo nas unidades de saúde.
- Conduzimos uma pesquisa de mercado detalhada para identificar fornecedores confiáveis, com foco na obtenção do melhor custo-benefício e na qualidade superior dos produtos oferecidos.
- Aproveitamos que o setor farmacêutico possui regulamentação de preço através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, criada pela Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, no qual o ajuste de preço ocorre anualmente, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 4º da mesma Lei, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.937 de 29 de dezembro de 2003; a liberação do ajuste anual ocorreu em 31 de março de 2024, de acordo com o artigo 1º da Resolução CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2024, deste modo, os valores estimados já sofreram os reajustes de preço deste ano.
- Distinguimos os itens sujeitos à regulamentação de preço daqueles que não estão, a fim de assegurar a contratação efetiva do item sem incorrer em prejuízo
- O atendimento às determinações judiciais impõe a necessidade de aquisição imediata dos medicamentos para garantir o tratamento contínuo dos pacientes.
- Organizou-se os setores para unificar o processo de compra entre as diretorias de Educação e Saúde.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A aquisição de medicamentos é um pilar das políticas públicas de saúde, e faz parte integrante da assistência farmacêutica. O fornecimento contínuo desses medicamentos é vital, afetando diretamente a capacidade de recuperação dos pacientes, além de ser essencial para a promoção e manutenção da saúde coletiva.

Ademais, é essencial cumprir as determinações judiciais municipais. Os cidadãos beneficiados por essas decisões têm seus direitos assegurados pela Justiça, e a administração pública deve garantir a execução dessas ordens judiciais com diligência.

d) Requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte aos processos licitatórios, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão efetuados à empresa contratada apenas após a entrega dos objetos.

A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Conforme regulamentação da RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS Nº 3, de 02 de março de 2011 (secretaria executiva),

será **aplicado o coeficiente de adequação de preço (CAP)** nos itens **01 ao 03, 07 ao 15, 17 ao 27, 30 ao 33** do presente objeto, onde a **aferição do CAP** será realizado no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED de compras públicas atualizada com a data mais próxima do dia do certame com o padrão de consulta de **desconto de 21,53%** (conforme a resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2020) sob o preço de fábrica de cada item.

Os itens **01, 02, 03, 05, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 23, 26, 29, 32 e 33**, **não poderão ser substituídas as marcas informadas**, atendendo assim o que rege o Art. 41, inciso I, alínea *c* da Lei 14.133/21, conforme determinações judiciais nº 0000252-21.2015.8.26.0311, 1000456-67.2023.8.26.0311, 1001933-38.2017.8.26.0311, 1000513-51.2024.8.26.0311, 1000928-39.2021.8.26.0311, 1000877-96.2019.8.26.0311, 1001100-83.2018.8.26.0311, 1000348-72.2022.8.26.0311, 0000294-21.2025.8.26.0311, 1001647-21.2021.8.26.0311, 1000788-97.2024.8.26.0311, 1000100-14.2019.8.26.0311, 1000159-89.2025.8.26.0311

Os itens **4**, **5, 6, 16, 29, 66, 127, 150, 168, 199, 203, 213 e 218** serão considerados o **valor da média**, pois os mesmos não são regulamentados pela tabela CMED.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária

Em relação aos demais itens, não será permitido declarar vencedor valor acima do preço do fabricante (PF), conforme câmara de regulação de medicamentos (CMED), onde a aferição do PF será feita no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED para compras públicas com a data atualizada mais próxima ao dia da sessão como padrão de consulta.

A elegibilidade para a disputa dos itens, é **restrita** a empresas detentoras de Autorização de Funcionamento (AFE) para as **atividades de fabricação e/ou distribuição**. Desta forma, fica **vedada** a participação de licitantes cuja habilitação contemple exclusivamente o **comércio varejista farmacêutico**, como drogarias e farmácias.

Os itens **36, 38, 43, 45, 89, 92, 213, 220, 226, 231, 233, 235, 248, 266, 272, 275, 279, 282 e 288, NÃO SERÃO ACEITOS EM EMBALAGENS HOSPITALARES**. Todos devem ser entregues em embalagens individuais ou, no máximo, 10 unidades por embalagem nos casos de suspenções e/ou soluções, e no máximo 30 unidades por embalagem nos casos de comprimidos/cápsulas/drágeas, de modo a evitar problemas de adequação decorrentes do fracionamento da quantidade solicitada com as embalagens.

Os itens **37, 84, 85, 101, 135 e 138** deverão ser fornecidos em embalagem primária do tipo **blíster com 10 (dez) unidades** ou **em formato que possibilite o fracionamento seguro.** Esta medida, assegura-se a economicidade ao evitar o desperdício de recursos públicos com sobras, e garante-se a segurança do paciente pela manutenção da rastreabilidade (lote/validade) do produto.

Os itens **81, 99, 103, 209, 226 e 240 NÃO SERÃO ACEITOS APRESENTAÇÃO EM POTES**, todos devem possuir embalagem primária do tipo **BLÍSTER.**

Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do principio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

A empresa deverá possuir as seguintes Licenças:

a) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitário municipal e/ou estadual

b) Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, de acordo com Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1° de abril de 2014.

c) Certidão de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.

d) Cópia do contrato de prestação de serviços terceirizados, quando couber.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O objeto será fornecido parceladamente de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido escrito. Os resultados pretendidos refletem uma abordagem abrangente que não apenas atende às necessidades operacionais, mas também promove eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social ao longo de todo o ciclo de vida desses insumos. A implementação dessas medidas contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os servidores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

A fiscalização de contratos administrativos desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade dos serviços ou bens fornecidos e na observância dos princípios da administração pública. Tradicionalmente, esta atividade é

conduzida por dois fiscais distintos: um fiscal administrativo e um fiscal técnico. No entanto, devido à atual limitação de servidores na Prefeitura, propomos a unificação dessas funções, a serem realizadas por um único servidor, sem prejuízo da qualidade e da eficiência da fiscalização.

A unificação das funções de fiscalização administrativa e técnica por um único servidor é uma medida necessária e justificada pela atual limitação de servidores na Prefeitura. Esta medida visa garantir a continuidade e a qualidade da fiscalização dos contratos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública e com as melhores práticas de gestão.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: Danieli Aparecida Dos Santos Cedroni.
Fiscal do Contrato: Janaína Pinoti

Gestor do Contrato: Jéssica Micheli Basso de Assis
Fiscal do Contrato: Ana Beatriz Silva Boschetti Rodrigues

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preço, nos termos da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 7418/2024. O critério para a seleção do fornecedor é o de menor preço por item na fase

da proposta e na fase da habilitação serão analisados a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa participante.

i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor total estimado para a aquisição é de R$ **14.618.835,48** (quatorze milhões e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Os valores unitários por item são conforme o Mapa Demonstrativo de Cotação em anexo.

j) Adequação orçamentária;

Tendo em vista que a presente licitação tem como finalidade o Sistema de Registro de Preços (SRP), os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária presente nos futuros contratos/documento equivalente.

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

O prazo para fornecimento do produto será formalizado mediante Ordem de Fornecimento.

A entrega dos pedidos ocorrerá no local e horário especificado abaixo, com exceção de dias facultativos e feriados, **de acordo com as necessidades da Prefeitura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis,** contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira em dias úteis, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.
- **Local de entrega:**
- Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal *"Hélio de Marcos"* – CEP nº 17.890-033,
- Rua Rui Barbosa, 971 – Centro - Divisão Municipal de Educação – CEP 17.890-035.

Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguido as recomendações do fabricante;

Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas a sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Administração Municipal quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Termo.
O produto objeto desta aquisição poderá ser recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações; e

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto deste termo, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

A simples entrega do produto objeto desta aquisição não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da pela Administração Municipal.

O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

III. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do principio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

Em casos, que venham ser necessários a troca do produto, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá efetuar a troca e (ou) interagir para que a troca seja rápida, não gerando ônus para a Prefeitura Municipal.

O licitante deverá apresentar uma declaração de que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso seja interditado pelas autoridades competentes e/ou não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

Junqueirópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

LETÍCIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI

Diretora de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente necessidade de contratação surge em virtude da obrigatoriedade do município em cumprir as determinações judicias relacionadas ao fornecimento de medicamentos, visto que estes não constam na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, nem na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, ou em outros programas ofertados pelo Sistema Único de Saúde, de modo assegurar o acesso à saúde e qualidade de vida dos pacientes.

Além disso, os medicamentos que serão entregues gratuitamente a polução, e os que são utilizados no pronto atendimento municipal, representam a garantia da qualidade, eficiência e compromisso da gestão municipal com os usuários e funcionários da rede municipal de saúde.

Considerando que os mandados judiciais são instrumentos legais que obrigam a administração pública a disponibilizar medicamentos específicos aos requerentes, asseguram também que a aquisição desses fármacos judicializados estejam em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos nº 3, de 02 de março de 2011, que determina a aplicação do coeficiente de adequação de preço (CAP), um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial.

A contratação para a aquisição de medicamentos, com a finalidade de distribuição gratuita, utilização no pronto atendimento municipal e para atendimento de demanda judicial, visa atender ao interesse público na promoção da saúde e no respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

As quantidades especificadas nas requisições estão de acordo com o Plano de Contratação Anual elaborado para o ano de 2026. Contudo, há alguns itens que não havia previsão para a aquisição, pois eles foram oriundos de determinações judiciais deste ano (2026), além das novas solicitações dos serviços de saúde, tornando implausível a previsão no período de formalização do Plano.

III - requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte aos processos licitatórios, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão efetuados à empresa contratada apenas após a entrega dos objetos.

A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Conforme regulamentação da RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS Nº 3, de 02 de março de 2011 (secretaria executiva), será **aplicado o coeficiente de adequação de preço (CAP)** nos itens **01 ao 03, 07 ao 15, 17 ao 27, 30 ao 33** do presente objeto, onde a **aferição do CAP** será realizado no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED de compras públicas atualizada com a data mais próxima do dia do certame com o padrão de consulta de **desconto de 21,53%** (conforme a resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2020) sob o preço de fábrica de cada item.

Os itens **01, 02, 03, 05, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 23, 26, 29, 32 e 33**, **não poderão ser substituídas as marcas informadas**, atendendo assim o que rege o Art. 41, inciso I, alínea *c* da Lei 14.133/21, conforme determinações judiciais nº 0000252-21.2015.8.26.0311, 1000456-67.2023.8.26.0311, 1001933-38.2017.8.26.0311, 1000513-51.2024.8.26.0311, 1000928-39.2021.8.26.0311, 1000877-96.2019.8.26.0311, 1001100-83.2018.8.26.0311, 1000348-72.2022.8.26.0311, 0000294-21.2025.8.26.0311, 1001647-21.2021.8.26.0311, 1000788-97.2024.8.26.0311, 1000100-14.2019.8.26.0311, 1000159-89.2025.8.26.0311

Os itens **4**, **5, 6, 16, 29, 66, 127, 150, 168, 199, 203, 213 e 218** serão considerados o **valor da média**, pois os mesmos não são regulamentados pela tabela CMED.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária

Em relação aos demais itens, não será permitido declarar vencedor valor acima do preço do fabricante (PF), conforme câmara de regulação de medicamentos (CMED), onde a aferição do PF será feita no momento da negociação do item, utilizando a tabela CMED para compras públicas com a data atualizada mais próxima ao dia da sessão como padrão de consulta.

A elegibilidade para a disputa dos itens, é **restrita** a empresas detentoras de Autorização de Funcionamento (AFE) para as **atividades de fabricação e/ou distribuição**. Desta forma, fica **vedada** a participação de licitantes cuja habilitação contemple exclusivamente o **comércio varejista farmacêutico**, como drogarias e farmácias.

Os itens **36, 38, 43, 45, 89, 92, 213, 220, 226, 231, 233, 235, 248, 266, 272, 275, 279, 282 e 288, NÃO SERÃO ACEITOS EM EMBALAGENS HOSPITALARES**. Todos devem ser entregues em embalagens individuais ou, no máximo, 10 unidades por embalagem nos casos de suspenções e/ou soluções, e no máximo 30 unidades por embalagem nos casos de comprimidos/cápsulas/drágeas, de modo a evitar problemas de adequação decorrentes do fracionamento da quantidade solicitada com as embalagens.

Os itens **37, 84, 85, 101, 135 e 138** deverão ser fornecidos em embalagem primária do tipo **blíster com 10 (dez) unidades** ou **em formato que possibilite o fracionamento seguro.** Esta medida, assegura-se a economicidade ao evitar o desperdício de recursos públicos com sobras, e garante-se a segurança do paciente pela manutenção da rastreabilidade (lote/validade) do produto.

Os itens **81, 99, 103, 209, 226 e 240 NÃO SERÃO ACEITOS APRESENTAÇÃO EM POTES**, todos devem possuir embalagem primária do tipo **BLÍSTER.**

Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do principio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das

Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

O licitante deverá apresentar uma declaração de que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso seja interditado pelas autoridades competentes e/ou não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguido as recomendações do fabricante;

Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

A entrega dos pedidos ocorrerá no local e horário especificado abaixo, com exceção de dias facultativos e feriados, **de acordo com as necessidades da Prefeitura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis,** contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira em dias úteis, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.
- **Local de entrega:**
- Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal *"Hélio de Marcos"* – CEP nº 17.890-033,
- Rua Rui Barbosa, 971 – Centro - Divisão Municipal de Educação – CEP 17.890-035.

A empresa deverá possuir as seguintes Licenças:

a) Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitário municipal e/ou estadual

b) Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, de acordo com Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1° de abril de 2014.

c) Certidão de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.

d) Cópia do contrato de prestação de serviços terceirizados, quando couber.

Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades previstas foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, com ênfase no consumo do último triênio (2023-2024-2025), considerando os períodos epidemiológicos correspondentes. Adicionalmente, foi considerada a projeção de consumo dos novos itens incluídos em virtude das novas determinações judiciais. Dessa forma, as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram analisadas para determinar um quantitativo suficiente que atenda à demanda durante o período de vigência da ata de registro de preços.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O presente levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais, à distribuição gratuita aos munícipes de Junqueirópolis/SP e ao uso

no pronto atendimento municipal. Essa análise visa garantir a escolha de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade, que atendam às normas vigentes e proporcionem a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades técnicas, operacionais e financeiras do município.

Das soluções:

Solução 1 – Aquisição dos medicamentos sob mandado judicial com empresas que aplicam o desconto CAP.

Solução 2 – Possibilidade de realizar a aquisição dos medicamentos em embalagens hospitalares, exceto para os itens**36, 38, 43, 45, 89, 92, 213, 220, 226, 231, 233, 235, 248, 266, 272, 275, 279, 282 e 288**. Essa apresentação permite obter um melhor preço, facilita o fracionamento do produto quando necessário e otimiza a gestão de estoque.

Solução 3 - – Realizar a aquisição dos medicamentos diretamente as distribuidores e/ou fabricantes, que garantem o melhor preço do que as compras realizadas direta em drogarias locais.

Solução 4 – Cumprir integralmente o disposto na Lei nº 8.080/90, no seu Art. 6º, inciso I, alínea *d [...assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica]*, Art. 19-Mº, inciso I *[dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, ..., na falta de protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P]*, Art. 19-Pº, inciso III – *no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, sendo a responsabilidade pelo fornecimento pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)*. Considerando que o direito à saúde é fundamental e dever do Estado, de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, compete ao Poder Público, indistintamente, prestar ampla assistência médica e farmacêutica aos que dela necessitam.

Análise:

A aquisição mostra-se essencial, uma vez que os medicamentos solicitados estão sujeitos a normas que determinam o seu fornecimento aos pacientes que buscam os serviços municipais de saúde, bem como àqueles provenientes de mandados judiciais, que obrigam a administração pública a disponibilizar medicamentos específicos aos requerentes.

Após a análise, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preço é a que oferece maior segurança jurídica, transparência e a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP. Essa modalidade permite que a administração pública obtenha propostas de diversos fornecedores, garantindo uma aquisição mais vantajosa economicamente. Além disso, o Pregão Eletrônico é uma ferramenta eficaz para evitar fraudes e garantir a imparcialidade na escolha dos fornecedores. Outro ponto relevante é a possibilidade de realizar a licitação em nível nacional, ampliando o leque de concorrentes e, consequentemente, obtendo preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

A utilização da Ata de Registro de Preços é tecnicamente justificada pela imprevisibilidade do consumo de medicamentos, que flutua conforme o perfil epidemiológico ao longo do ano, sem uma sazonalidade claramente definida. Essa variabilidade é amplificada pela inclusão constante de novos pacientes em tratamentos crônicos — decorrente do aumento da expectativa de vida da população — e pela necessidade de frequentes ajustes de dosagens e terapias, o que dificulta a projeção precisa da demanda. Ademais, como existem medicamentos que possuem prazos de validade inferiores aos solicitados em Edital (conforme normas sanitárias), o que pode levar a um potencial de perdas devido a essas oscilações, a aquisição será realizada de forma parcelada ao longo da vigência da ata. Isso assegura uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo desperdícios e permitindo uma resposta ágil às mudanças na demanda, como em casos de surtos ou epidemias, incluindo dengue, COVID-19 e viroses, entre outros.

Por se tratar de uma contratação de aquisição específica, o levantamento de mercado foi realizado mediante consulta ao Portal da BLL, ao Portal Nacional de Contratações Públicas, tabela CMED e em sites de drogarias online.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor total estimado para a aquisição é de R$ **14.618.835,48** (quatorze milhões e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Os valores unitários por item são conforme o Mapa Demonstrativo de Cotação em anexo.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a abertura de pregão eletrônico, através do sistema de registro de preço, pois permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando significativamente o número de potenciais concorrentes. Isso favorece a obtenção de propostas mais competitivas e condições vantajosas para a Administração Pública.
O sistema de registro de preços se apresenta como a melhor vantagem, pois permite maior flexibilidade e adaptação às variações de demanda, que são imprevisíveis devido à ausência de sazonalidade no consumo. Isso se deve ao fato de que, conforme a demanda por assistência médica aumenta, há a inclusão de novos pacientes em tratamentos crônicos, além de ajustes frequentes em dosagens e/ou mudanças de medicamentos. Ademais, é inviável antecipar os agravos de saúde que podem impactar a população, assim como a magnitude desses eventos, como ocorre em situações de epidemias de dengue, COVID-19, viroses, entre outros. Assim, esse sistema garante um estoque adequado e suficiente para atender à demanda durante a vigência da ata.

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para os serviços pretendidos

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição planejada tem como objetivo alcançar resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência e otimização do uso dos recursos públicos. Espera-se obter produtos de alta qualidade e competitividade, resultando em contratações mais vantajosas e econômicas. Além disso, essa aquisição reafirma o compromisso da gestão municipal no cumprimento das demandas judicias, na promoção da saúde e no respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providencias previas ao contrato.
Os servidores já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Concluímos que a contratação para a aquisição dos medicamentos, é não apenas adequada, mas vital para o cumprimento do compromisso do poder público com a saúde e o bem-estar da população. Essa medida não apenas atende às exigências legais, mas também reforça a importância do acesso universal a tratamentos essenciais, consolidando-se como um passo significativo em direção a uma sociedade mais justa, saudável e equitativa.

Junqueirópolis/SP, 13 de outubro de 2026.

LETÍCIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

Cotação nº: 3245/2026
Requisições : 4207/2026, 4208/2026, 4209/2026, 4210/2026, 4211/2026, 4212/2026, 4411/2026, 4412/2026

Item: 001 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2019 - BENLYSTA 120MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	1.043,1900	104.319,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1.298,9900	129.899,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1.367,9300	136.793,00
Preço Médio:	**1.236,70**	**123.670,00**

Item: 002 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2020 - BENLYSTA 400MG, PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, USO INTRAVENOSO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	3.478,5700	173.928,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	3.737,5900	186.879,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4.559,7300	227.986,50
Preço Médio:	**3.925,30**	**196.265,00**

Item: 003 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2057 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	4,3856	2.631,36
RAIA DROGASIL S/A	4,4300	2.658,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,4310	2.658,60
Preço Médio:	**4,42**	**2.652,00**

Item: 004 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2069 - CANABIDIOL 23,75MG/ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
HYPERA S.A.	129,9000	12.990,00
RAIA DROGASIL S/A	189,7900	18.979,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	189,7900	18.979,00
Preço Médio:	**169,83**	**16.983,00**

Item: 005 **Qtde.:** 30,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1977 - CANABIDIOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML- PRATI-DONADUZZI

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
710 CBD LTDA	1.150,0000	34.500,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1.634,9900	49.049,70
RAIA DROGASIL S/A	1.635,1000	49.053,00
Preço Médio:	**1.473,36**	**44.200,80**

Item: 006 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1945 - CANABIDIOL 20MG/ML, SOLUÇAO ORAL, FRASCO COM 30ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	225,5900	45.118,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	225,9900	45.198,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	231,5900	46.318,00
Preço Médio:	**227,72**	**45.544,00**

Item: 007 **Qtde.:** 35.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0300 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	2,5496	89.236,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	4,0000	140.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,7483	446.190,50
Preço Médio:	**6,43**	**225.050,00**

Item: 008 **Qtde.:** 360,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0309 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3475	485,10
RAIA DROGASIL S/A	2,1995	791,82
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,4995	899,82
Preço Médio:	**2,02**	**727,20**

Item: 009 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1956 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,3900	5.850,00
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7383	11.074,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,3470	65.205,00
Preço Médio:	**1,83**	**27.450,00**

Item: 010 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2021 - CONCERTA 36MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	11,5000	13.800,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	13,4666	16.159,92
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,4130	17.295,60
Preço Médio:	**13,13**	**15.756,00**

Item: 011 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1946 - DORENE TABS 75MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,4351	1.291,59
RAIA DROGASIL S/A	1,4645	1.318,05
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,0796	5.471,64
Preço Médio:	**2,99**	**2.691,00**

Item: 012 **Qtde.:** 40,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1979 - DUPILUMABE 200MG, SERINGA PREENC. DE 1,14ML, SC

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	5.241,0600	209.642,40
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	6.021,7950	240.871,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6.338,8800	253.555,20
Preço Médio:	**5.867,24**	**234.689,60**

Item: 013 **Qtde.:** 20,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2022 - DUPIXENT 300MG, SERINGA PREENC. DE 2ML, SC

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	5.241,0600	104.821,20
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	5.712,2950	114.245,90
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6.338,8800	126.777,60
Preço Médio:	**5.764,08**	**115.281,60**

Item: 014 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2023 - ENTRESTO 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	6,9139	4.839,73
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,3060	5.114,20
RAIA DROGASIL S/A	7,3060	5.114,20
Preço Médio:	**7,18**	**5.026,00**

Item: 015 **Qtde.:** 9.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1957 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	5,0000	45.000,00
RAIA DROGASIL S/A	6,2005	55.804,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,1190	64.071,00
Preço Médio:	**6,11**	**54.990,00**

Item: 016 **Qtde.:** 30,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1978 - EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14MG/ML, FRASCO COM 30ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	760,9900	22.829,70
RAIA DROGASIL S/A	851,9500	25.558,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	972,9200	29.187,60
Preço Médio:	**861,95**	**25.858,50**

Item: 017 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2005 - GALVUS MET 50/1.000 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3,3660	3.029,40

RAIA DROGASIL S/A	4,7633	4.286,97
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,7633	4.286,97
Preço Médio:	**4,30**	**3.870,00**

Item: 018 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.0130 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇAO INJETAVEL, REFIL 3 ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61,5900	30.795,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	62,1650	31.082,50
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	65,0000	32.500,00
RAIA DROGASIL S/A	115,5400	57.770,00
Preço Médio:	**76,07**	**38.035,00**

Item: 019 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.0813 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML, REFIL CONTENDO 3 ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	62,0000	18.600,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	63,5400	19.062,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	79,0540	23.716,20
Preço Médio:	**68,20**	**20.460,00**

Item: 020 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0132 - INSULINA LISPRO 100UI/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	160,7000	8.035,00
RAIA DROGASIL S/A	165,9800	8.299,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	176,9900	8.849,50
Preço Médio:	**167,89**	**8.394,50**

Item: 021 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.2024 - INSULINA TRESIBA 100 U/ML, FLEXTOUCH, CANETA DESCARTÁVEL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	191,5200	19.152,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	208,5020	20.850,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	223,6800	22.368,00
Preço Médio:	**207,90**	**20.790,00**

Item: 022 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0241 - LINAGLIPTINA 5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	3,0981	1.858,86
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,2670	4.360,20
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	8,3000	4.980,00
Preço Médio:	**6,22**	**3.732,00**

Item: 023 **Qtde.:** 40,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2025 - LUCENTIS 10 MG/ML SOL INJ, AMPOLA COM 0,23ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	1.825,4600	73.018,40
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	3.756,9900	150.279,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7.800,8700	312.034,80
Preço Médio:	**4.461,11**	**178.444,40**

Item: 024 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** ENV **Produto:** 04.001.1737 - MESALAZINA 2G SACHÊ, GRANULOS DE LIBERAÇAO PROLONGADA

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	20,9500	6.285,00
RAIA DROGASIL S/A	29,2660	8.779,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	44,8893	13.466,79
Preço Médio:	**31,70**	**9.510,00**

Item: 025 **Qtde.:** 35.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1947 - PREGABALINA 150MG, CAPSULA

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4634	16.219,00
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,8333	29.165,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,4343	155.200,50

Preço Médio: **1,91** **66.850,00**

Item: 026 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2026 - RINVOQ 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	248,9330	149.359,80
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	270,5636	162.338,16
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	270,5636	162.338,16
RAIA DROGASIL S/A	270,5636	162.338,16

Preço Médio: **265,16** **159.096,00**

Item: 027 **Qtde.:** 18.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0633 - RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	1,6530	29.754,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,1436	218.584,80
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	13,1785	237.213,00

Preço Médio: **8,99** **161.820,00**

Item: 028 **Qtde.:** 12.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0500 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,2300	2.760,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,3400	4.080,00
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	2,2796	27.355,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0716	36.859,20

Preço Médio: **1,48** **17.760,00**

Item: 029 **Qtde.:** 40,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.1871 - SENSOR FREESTYLE LIBRE

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	299,9000	11.996,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	299,9000	11.996,00
RAIA DROGASIL S/A	299,9000	11.996,00

Preço Médio: **299,90** **11.996,00**

Item: 030 **Qtde.:** 1,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1883 - USTEQUINUMABE 130 MG SOL INJ INFUS IV CT X 1 FA VD TRANS X 26 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	18.518,2200	18.518,22
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	33.723,1500	33.723,15
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	41.192,0400	41.192,04

Preço Médio: **31.144,47** **31.144,47**

Item: 031 **Qtde.:** 12,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1882 - USTEQUINUMABE 90 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS DISP SEGURANÇA X 1 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	36.926,7000	443.120,40
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	39.308,4900	471.701,88
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	40.329,5900	483.955,08

Preço Médio: **38.854,93** **466.259,16**

Item: 032 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1564 - VELIJA 60MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	3,3836	2.030,16
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	5,3330	3.199,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,3486	4.409,16

Preço Médio: **5,36** **3.216,00**

Item: 033 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.2027 - VENVANSE 30MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGIC	9,6350	11.562,00
RAIA DROGASIL S/A	13,8564	16.627,68
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	17,6760	21.211,20

Preço Médio: **13,72** **16.464,00**

Item: 034 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0376 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,3000	12.360,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	54,8900	65.868,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	64,5800	77.496,00
Preço Médio:	**43,26**	**51.912,00**

Item: 035 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0377 - ACICLOVIR 200MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1600	2.400,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,1699	2.548,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,1700	2.550,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2700	4.050,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,8516	72.774,00
Preço Médio:	**1,12**	**16.800,00**

Item: 036 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0157 - ACIDO FOLICO 0,2MG/ML GTS 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,7000	170,00
AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,2000	220,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	5,6000	560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	16,0051	1.600,51
Preço Médio:	**6,38**	**638,00**

Item: 037 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0379 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL, BLISTER FRACIONÁVEL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,4600	460,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,5467	546,70
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,6100	610,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,8900	12.890,00
Preço Médio:	**3,63**	**3.630,00**

Item: 038 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0378 - ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	1,0900	1.090,00
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	1,5870	1.587,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,6500	1.650,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,8500	14.850,00
Preço Médio:	**4,79**	**4.790,00**

Item: 039 **Qtde.:** 960,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0458 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,2200	211,20
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,2300	220,80
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,2600	249,60
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4000	384,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,4400	422,40
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,6826	5.455,30
Preço Médio:	**1,21**	**1.161,60**

Item: 040 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1585 - AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	4,7000	9.400,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	5,4800	10.960,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	7,9800	15.960,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	37,7700	75.540,00
Preço Médio:	**13,98**	**27.960,00**

Item: 041 **Qtde.:** 70.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0854 - AMOXICILINA 500MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	0,1899	13.293,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,2500	17.500,00

PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,3200	22.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,9173	204.211,00
Preço Médio:	**0,92**	**64.400,00**

Item: 042 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0855 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (AGUA DESTILADA 5ML)

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4,9300	14.790,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,1500	15.450,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	8,8700	26.610,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,7896	29.368,80
Preço Médio:	**7,18**	**21.540,00**

Item: 043 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1948 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL , FRASCO COM 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,1200	612,00
REALMED HOSPITALAR LTDA	8,3100	831,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,8788	1.087,88
Preço Médio:	**8,44**	**844,00**

Item: 044 **Qtde.:** 720,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0583 - BESILATO ANLODIPINO 5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0287	20,66
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0290	20,88
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,0300	21,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7443	535,90
Preço Médio:	**0,21**	**151,20**

Item: 045 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0388 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG SOLUÇAO INALANTE, FRASCO COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,0699	427,96
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,8600	744,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	20,8600	8.344,00
Preço Médio:	**7,93**	**3.172,00**

Item: 046 **Qtde.:** 7.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0859 - CAPTOPRIL 25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,0300	210,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0300	210,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,0300	210,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7780	12.446,00
Preço Médio:	**0,47**	**3.290,00**

Item: 047 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1998 - CARBONATO DE CALCIO 500MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0900	1.800,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1500	3.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,2681	25.362,00
Preço Médio:	**0,50**	**10.000,00**

Item: 048 **Qtde.:** 80.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0860 - CEFALEXINA 500 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,4200	33.600,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,5198	41.584,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,0075	320.600,00
Preço Médio:	**1,65**	**132.000,00**

Item: 049 **Qtde.:** 800,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1857 - CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	4,0800	3.264,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4,6800	3.744,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	8,6600	6.928,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	41,2600	33.008,00
Preço Médio:	**14,67**	**11.736,00**

Item: 050 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1387 - CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	3,0200	15.100,00
REALMED HOSPITALAR LTDA	3,4500	17.250,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	6,2100	31.050,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	53,5914	267.957,00
Preço Médio:	**16,57**	**82.850,00**

Item: 051 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1388 - CEFTRIAXONA SODICA 1G + LIDOCAINA 1%, SOLUÇÃO DILUENTE 3,5ML, IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	9,8000	29.400,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	26,4900	79.470,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	88,9150	266.745,00
Preço Médio:	**41,73**	**125.190,00**

Item: 052 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0398 - CLARITROMICINA 500MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,4300	4.290,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,4699	4.409,70
PIAUI HOSPITALAR LTDA	2,9600	8.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,6100	34.830,00
Preço Médio:	**4,37**	**13.110,00**

Item: 053 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0744 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA MONOIDRATADA 300MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,8100	972,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,8668	8.240,16
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	12,1618	14.594,16
Preço Médio:	**6,61**	**7.932,00**

Item: 054 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0862 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0600	300,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,0600	300,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1000	500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,1817	908,50
Preço Médio:	**0,10**	**500,00**

Item: 055 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0199 - CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,0383	6.114,90
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,4176	10.252,80
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,8746	14.623,80
Preço Médio:	**3,44**	**10.320,00**

Item: 056 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1292 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0400	60,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0500	75,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,2160	324,00
Preço Médio:	**0,10**	**150,00**

Item: 057 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0404 - DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	1,4900	7.450,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,6400	8.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,0200	115.100,00
Preço Médio:	**8,72**	**43.600,00**

Item: 058 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0865 - DIGOXINA 0,25MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1586	1.586,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,1590	1.590,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,1668	1.668,00
Preço Médio:	**0,16**	**1.600,00**

Item: 059 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0866 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS FRASCO COM 10 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,4500	2.700,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,1200	6.720,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,1700	7.020,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,5400	9.240,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,3248	55.948,80
Preço Médio:	**2,72**	**16.320,00**

Item: 060 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0407 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	19,3900	23.268,00
RAIA DROGASIL S/A	19,4000	23.280,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31,8700	38.244,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	45,1300	54.156,00
Preço Médio:	**28,95**	**34.740,00**

Item: 061 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0408 - ESPIRONOLACTONA 25MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,2000	400,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,5240	1.048,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0430	2.086,00
Preço Médio:	**0,59**	**1.180,00**

Item: 062 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0409 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,6532	1.983,84
RAIA DROGASIL S/A	1,6782	2.013,84
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9271	2.312,52
Preço Médio:	**1,75**	**2.100,00**

Item: 063 **Qtde.:** 21.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0410 - ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,0800	1.680,00
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0976	2.049,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8138	17.089,80
Preço Médio:	**0,33**	**6.930,00**

Item: 064 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.0412 - FLUCONAZOL 150MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,3900	1.950,00
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,4100	2.050,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,4500	2.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,4576	12.288,00
Preço Médio:	**0,93**	**4.650,00**

Item: 065 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0870 - FUROSEMIDA 40MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0499	49,90
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0567	56,70
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0800	80,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6425	642,50
Preço Médio:	**0,21**	**210,00**

Item: 066 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1858 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	3,2700	6.540,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,3090	6.618,00
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	7,8000	15.600,00
Preço Médio:	**4,79**	**9.580,00**

Item: 067 **Qtde.:** 65.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0567 - IBUPROFENO 300MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0100	650,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2100	13.650,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0535	68.477,50
Preço Médio:	**0,42**	**27.300,00**

Item: 068 **Qtde.:** 4.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0876 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - FRASCO COM 30ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	1,8200	7.280,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2,0700	8.280,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	21,8100	87.240,00
Preço Médio:	**8,57**	**34.280,00**

Item: 069 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0417 - IVERMECTINA 6MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,2250	675,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2375	712,50
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,3700	1.110,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,3900	1.170,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,0572	24.171,60
Preço Médio:	**1,86**	**5.580,00**

Item: 070 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0234 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	3,2500	9.750,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,1500	12.450,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	58,3400	175.020,00
Preço Médio:	**21,91**	**65.730,00**

Item: 071 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1872 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,0400	3.120,00
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,2100	3.630,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9063	5.718,90
Preço Médio:	**1,39**	**4.170,00**

Item: 072 **Qtde.:** 30.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0425 - LORATADINA 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,0500	1.500,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,0600	1.800,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,0780	2.340,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1000	3.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9783	59.349,00
Preço Médio:	**0,45**	**13.500,00**

Item: 073 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0877 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	2,0900	4.180,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	2,6000	5.200,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,1000	6.200,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	4,4700	8.940,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	27,7100	55.420,00
	Preço Médio: **7,99**	**15.980,00**

Item: 074 **Qtde.:** 34.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0878 - METILDOPA 250MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,3400	11.560,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,4644	15.789,60
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,5500	18.700,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,5700	19.380,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0573	35.948,20
	Preço Médio: **0,60**	**20.400,00**

Item: 075 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0879 - METRONIDAZOL 100MG, GELEIA VAGINAL, TUBO C/ 50 GRAMAS + 10 APLICAÇOES

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4,9300	2.958,00
2B HOSPITALAR LTDA	6,1400	3.684,00
D P AGUIAR LTDA	8,5300	5.118,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	19,9698	11.981,88
	Preço Médio: **9,89**	**5.934,00**

Item: 076 **Qtde.:** 9.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0880 - METRONIDAZOL 250MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,1600	1.440,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,1950	1.755,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2300	2.070,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,2480	11.232,00
	Preço Médio: **0,46**	**4.140,00**

Item: 077 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0256 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1559	6.236,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,5663	22.652,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6315	25.260,00
	Preço Médio: **0,45**	**18.000,00**

Item: 078 **Qtde.:** 250,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.1190 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO COM 80GR COM 10 APLICADORES

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	8,3700	2.092,50
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,2000	2.550,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	11,5172	2.879,30
PIAUI HOSPITALAR LTDA	12,2700	3.067,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	34,5300	8.632,50
	Preço Médio: **15,38**	**3.845,00**

Item: 079 **Qtde.:** 52.220,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.0432 - NITROFURANTOINA 100MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,2665	13.916,63
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,5925	30.940,35
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6271	32.747,16
	Preço Médio: **0,50**	**26.110,00**

Item: 080 **Qtde.:** 4.550,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0883 - NORETISTERONA 0,35 MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,2100	955,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3437	1.563,84
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,3940	1.792,70
	Preço Médio: **0,32**	**1.456,00**

Item: 081 **Qtde.:** 224.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.0434 - OMEPRAZOL 20MG EM BLISTER

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,0600	13.440,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,0670	15.008,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,0800	17.920,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9642	439.980,80
Preço Médio:	**0,54**	**120.960,00**

Item: 082 **Qtde.:** 2.500,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.0884 - PARACETAMOL 200MG MG/ML, SOLUÇAO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	1,0900	2.725,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,4885	3.721,25
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,5600	3.900,00
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	1,7900	4.475,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,7100	21.775,00
Preço Médio:	**2,93**	**7.325,00**

Item: 083 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1414 - PERMETRINA 50MG/ML, LOÇÃO CREMOSA COM 60ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	3,0000	300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	22,0000	2.200,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	33,5900	3.359,00
Preço Médio:	**19,53**	**1.953,00**

Item: 084 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2036 - PREDNISONA 20MG, BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,1400	5.600,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,1400	5.600,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2600	10.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3730	94.920,00
Preço Médio:	**0,73**	**29.200,00**

Item: 085 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2037 - PREDNISONA 5MG, BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0600	1.200,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,0670	1.340,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1100	2.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0770	21.540,00
Preço Médio:	**0,33**	**6.600,00**

Item: 086 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** SACHÊ **Produto:** 04.001.0887 - SAIS PARA REIDRATAÇAO: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0G, SACHES C/ 27, 9 GRAMAS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	0,6899	6.899,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,8100	8.100,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,9500	9.500,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,1100	11.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,9375	99.375,00
Preço Médio:	**2,70**	**27.000,00**

Item: 087 **Qtde.:** 51.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0443 - SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,4099	20.904,90
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,4900	24.990,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9306	98.460,60
Preço Médio:	**0,94**	**47.940,00**

Item: 088 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0274 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO COM 50GR

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,9500	4.865,00

REALMED HOSPITALAR LTDA	7,6100	5.327,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	23,3922	16.374,54
Preço Médio:	**12,65**	**8.855,00**

Item: 089 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0891 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL -100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,3200	996,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	20,1900	6.057,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	27,5900	8.277,00
Preço Médio:	**17,03**	**5.109,00**

Item: 090 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0890 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,1500	1.200,00
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,2060	1.648,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,3100	2.480,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3743	2.994,40
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,9650	15.720,00
Preço Médio:	**0,60**	**4.800,00**

Item: 091 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2038 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG (EQUIVALENTE A 100MCG DE SALBUTAMOL) SUSPENSÃO AEROSSOL PRESSURIZADA, APRESENTADA EM FRASCOS DE ALUMÍNIO COM 200 DOSES, ACOMPANHADOS OU NÃO DE APLICADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,0000	2.700,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	19,5900	5.877,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	37,5300	11.259,00
Preço Médio:	**22,04**	**6.612,00**

Item: 092 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0892 - SULFATO FERROSO 25MG, GOTAS FRASCO C/ 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,9200	460,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	1,1200	560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,3932	2.196,60
Preço Médio:	**2,14**	**1.070,00**

Item: 093 **Qtde.:** 120.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0444 - SULFATO FERROSO 40MG, EM BLISTER

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,0300	3.600,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,0400	4.800,00
AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0400	4.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,1625	19.500,00
Preço Médio:	**0,07**	**8.400,00**

Item: 094 **Qtde.:** 13.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0280 - TIAMAZOL 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,3906	5.077,80
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,6799	8.838,70
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7908	10.280,40
Preço Médio:	**0,62**	**8.060,00**

Item: 095 **Qtde.:** 3.900,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0470 - VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1100	429,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7750	3.022,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,1746	4.580,94

		Preço Médio:	**0,69**	**2.691,00**

Item: 096 **Qtde.:** 210.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0372 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0330	6.930,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0400	8.400,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,0450	9.450,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4624	97.104,00
	Preço Médio: **0,15**	**31.500,00**

Item: 097 **Qtde.:** 70.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0010 - ACIDO FOLICO 5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0399	2.793,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,0500	3.500,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0500	3.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6810	47.670,00
	Preço Médio: **0,21**	**14.700,00**

Item: 098 **Qtde.:** 65.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0088 - ALOPURINOL 300MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,1000	6.500,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,2200	14.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,2556	81.614,00
	Preço Médio: **0,53**	**34.450,00**

Item: 099 **Qtde.:** 80.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0383 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG BLISTER FRACIONAVEL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,4000	32.000,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,7400	59.200,00
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,7900	63.200,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	3,7400	299.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,9044	552.352,00
	Preço Médio: **2,51**	**200.800,00**

Item: 100 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0449 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - 75ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	9,0300	31.605,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,8400	41.440,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	12,0600	42.210,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	85,1700	298.095,00
	Preço Médio: **29,53**	**103.355,00**

Item: 101 **Qtde.:** 35.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2043 - AZITROMICINA 500MG, BLISTER COM 5 COMPRIMIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	0,7052	24.682,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,7300	25.550,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,9200	32.200,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,0400	36.400,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,2900	465.150,00
	Preço Médio: **3,34**	**116.900,00**

Item: 102 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0385 - AZITROMICINA DIIDRATADA SUSPENSAO ORAL 200MG/5ML- 15 ML COM COPO/SERINGA DOSADORA

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	6,0200	30.100,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	6,5000	32.500,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	14,0600	70.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	27,7488	138.744,00
	Preço Médio: **13,58**	**67.900,00**

Item: 103 **Qtde.:** 200.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0390 - CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI (EM BLISTER)

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,0900	18.000,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,0900	18.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0479	209.580,00
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	2,1648	432.960,00
	Preço Médio: **0,85**	**170.000,00**

Item: 104 **Qtde.:** 65.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0391 - CARVEDILOL 12,5MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0900	5.850,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1100	7.150,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1100	7.150,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7470	113.555,00
	Preço Médio: **0,51**	**33.150,00**

Item: 105 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0393 - CARVEDILOL 3,125MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0800	1.200,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1000	1.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7470	26.205,00
	Preço Médio: **0,64**	**9.600,00**

Item: 106 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0394 - CARVEDILOL 6,25MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,0600	3.000,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1100	5.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7470	87.350,00
	Preço Médio: **0,64**	**32.000,00**

Item: 107 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0400 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,2500	10.000,00
SYNTEC LOG LTDA	0,2890	11.560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1907	47.628,00
	Preço Médio: **0,58**	**23.200,00**

Item: 108 **Qtde.:** 35.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1289 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1849	6.471,50
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,2100	7.350,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,2600	9.100,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,7364	95.774,00
	Preço Médio: **0,85**	**29.750,00**

Item: 109 **Qtde.:** 130.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0863 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1100	14.300,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,1300	16.900,00
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1380	17.940,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2200	28.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5022	65.286,00
	Preço Médio: **0,22**	**28.600,00**

Item: 110 **Qtde.:** 150.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0566 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,2300	34.500,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,9331	139.965,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9518	142.770,00
	Preço Médio: **0,70**	**105.000,00**

Item: 111 **Qtde.:** 200.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0214 - DIPIRONA 500MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,1000	20.000,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,1500	30.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6835	136.700,00

Preço Médio: **0,31** **62.000,00**

Item: 112 **Qtde.:** 70.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0225 - FINASTERIDE 5MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	1,6330	114.310,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,7330	121.310,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,2220	435.540,00

Preço Médio: **3,20** **224.000,00**

Item: 113 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0869 - FOSFATO SODICO PREDNISOLONA SOLUÇAO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 60ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,0999	14.349,65
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	4,6800	16.380,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	21,6700	75.845,00

Preço Médio: **10,15** **35.525,00**

Item: 114 **Qtde.:** 150.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0382 - GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,0901	13.515,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,1700	25.500,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2500	37.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1863	177.945,00

Preço Médio: **0,42** **63.000,00**

Item: 115 **Qtde.:** 200.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0414 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1900	38.000,00
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,3300	66.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3716	474.320,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	2,5583	511.660,00

Preço Médio: **1,36** **272.000,00**

Item: 116 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0419 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,5900	63.600,00
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,7000	68.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,9053	116.212,00

Preço Médio: **2,07** **82.800,00**

Item: 117 **Qtde.:** 51.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2044 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1700	8.670,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,2100	10.710,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0240	52.224,00

Preço Médio: **0,47** **23.970,00**

Item: 118 **Qtde.:** 108.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2045 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1000	10.800,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,2100	22.680,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2900	31.320,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8340	90.072,00

Preço Médio: **0,36** **38.880,00**

Item: 119 **Qtde.:** 120.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2046 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1700	20.400,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,2100	25.200,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9523	114.276,00
Preço Médio:	**0,44**	**52.800,00**

Item: 120 **Qtde.:** 160.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0253 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1300	20.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8953	143.248,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	1,4300	228.800,00
Preço Médio:	**0,82**	**131.200,00**

Item: 121 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0151 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,1100	14.385,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	4,6900	16.415,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	7,1200	24.920,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31,2500	109.375,00
Preço Médio:	**11,79**	**41.265,00**

Item: 122 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0152 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 25MG/5ML - 120ML - C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,0900	6.180,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	3,3200	6.640,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	26,2900	52.580,00
Preço Médio:	**10,90**	**21.800,00**

Item: 123 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2028 - ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLICALCIFEROL 10.000UI - GOTAS 20ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,6600	10.660,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	21,2900	21.290,00
RAIA DROGASIL S/A	23,2100	23.210,00
Preço Médio:	**18,39**	**18.390,00**

Item: 124 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** ENV **Produto:** 04.001.0154 - ACETILCISTEINA 200MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,6800	2.040,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,8525	2.557,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,3881	10.164,30
Preço Médio:	**1,64**	**4.920,00**

Item: 125 **Qtde.:** 60.000,00 **U.M.:** ENV **Produto:** 04.001.0155 - ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,4600	27.600,00
RAIA DROGASIL S/A	3,1187	187.122,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,1562	369.372,00
Preço Médio:	**3,24**	**194.400,00**

Item: 126 **Qtde.:** 465,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0158 - ACIDO MUCOPOLISSACARIDO + POLISSULFURICO 500 GEL 40G - USO ADULTO E PEDIÁTRICO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,4900	13.712,85
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	34,9400	16.247,10
RAIA DROGASIL S/A	45,9900	21.385,35
Preço Médio:	**36,81**	**17.116,65**

Item: 127 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0159 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**

GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	3,0600	1.836,00
RAIA DROGASIL S/A	52,9900	31.794,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	59,9900	35.994,00
Preço Médio:	**38,68**	**23.208,00**

Item: 128 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0150 - AMINOFILINA 100MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1000	800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,1415	1.132,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,2900	2.320,00
Preço Médio:	**0,18**	**1.440,00**

Item: 129 **Qtde.:** 35.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0001 - ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,4103	14.360,50
RAIA DROGASIL S/A	0,7330	25.655,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3650	47.775,00
Preço Médio:	**0,84**	**29.400,00**

Item: 130 **Qtde.:** 13.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0915 - BACLOFENO 10 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,1000	1.300,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2200	2.860,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0980	40.274,00
Preço Médio:	**1,14**	**14.820,00**

Item: 131 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0462 - BESILATO LEVANLODIPINO 2,5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0400	80,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,3930	2.786,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,7496	3.499,20
Preço Médio:	**1,06**	**2.120,00**

Item: 132 **Qtde.:** 7.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0163 - BETAMETASONA 0,25MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - FRASCO DE 120ML C/ COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	8,2900	58.030,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	16,6900	116.830,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	38,9900	272.930,00
Preço Médio:	**21,32**	**149.240,00**

Item: 133 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0164 - BISACODIL 5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1500	150,00
RAIA DROGASIL S/A	0,4745	474,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5835	583,50
Preço Médio:	**0,40**	**400,00**

Item: 134 **Qtde.:** 90.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0165 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,3100	27.900,00
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE	0,3500	31.500,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,5700	51.300,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,7574	788.166,00
Preço Médio:	**2,50**	**225.000,00**

Item: 135 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0167 - BROMOPRIDA 10MG- BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,1300	6.500,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1700	8.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4265	71.325,00

Preço Médio: **0,58** **29.000,00**

Item: 136 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0168 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS- FRASCO 20ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,8400	1.840,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,9500	1.950,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	2,7700	2.770,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,0116	5.011,60

Preço Médio: **2,89** **2.890,00**

Item: 137 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0857 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	0,4745	2.847,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4847	2.908,20
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,3955	8.373,00

Preço Médio: **0,78** **4.680,00**

Item: 138 **Qtde.:** 30.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0171 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG, BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU FRACIONÁVEL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2690	8.070,00
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,3490	10.470,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,4000	12.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0167	30.501,00

Preço Médio: **0,51** **15.300,00**

Item: 139 **Qtde.:** 450,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0858 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS C/ 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,2900	2.830,50
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	6,9902	3.145,59
PIAUI HOSPITALAR LTDA	9,4200	4.239,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,2700	5.521,50

Preço Médio: **8,74** **3.933,00**

Item: 140 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0569 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS- 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	3,9900	1.197,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	16,9900	5.097,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	30,8500	9.255,00

Preço Médio: **17,28** **5.184,00**

Item: 141 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1101 - CARBAMAZEPINA CR 400 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,4400	264,00
CM HOSPITALAR S.A	2,3473	1.408,38
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	3,2998	1.979,88
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,1230	2.473,80

Preço Médio: **2,55** **1.530,00**

Item: 142 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1658 - CARMELOSE SODICA 5 MG/ML, FRASCO COM 15 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	32,8900	6.578,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	43,6200	8.724,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	45,4600	9.092,00

Preço Médio: **40,66** **8.132,00**

Item: 143 **Qtde.:** 800,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.1970 - CETOCONAZOL CREME 20MG/G TUBO COM 30G

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	3,5850	2.868,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,6600	2.928,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	4,3200	3.456,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	21,6100	17.288,00
Preço Médio:	**8,29**	**6.632,00**

Item: 144 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0867 - CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,8530	5.991,30
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,8846	6.057,66
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,3996	7.139,16
Preço Médio:	**3,05**	**6.405,00**

Item: 145 **Qtde.:** 72.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0177 - CICLOBENZAPRINA 10 MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,1310	9.432,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,4396	31.651,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,5486	111.499,20
Preço Médio:	**0,71**	**51.120,00**

Item: 146 **Qtde.:** 40.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0178 - CILOSTAZOL 100MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,6278	25.112,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,8578	34.312,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4096	56.384,00
Preço Médio:	**0,97**	**38.800,00**

Item: 147 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.0180 - CINARIZINA 75MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,6196	371,76
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8590	515,40
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,2906	774,36
Preço Médio:	**0,92**	**552,00**

Item: 148 **Qtde.:** 9.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1380 - CITIDINA+URIDINA+HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG+2,5MG+1,5MG, CAPSULAS GELATINOSAS DURAS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,6162	23.545,80
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	2,6600	23.940,00
RAIA DROGASIL S/A	2,6696	24.026,40
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,3303	29.972,70
Preço Médio:	**2,82**	**25.380,00**

Item: 149 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0632 - CITRATO DE POTASSIO 5MEQ, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,1368	2.273,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1600	2.320,00
RAIA DROGASIL S/A	1,1600	2.320,00
Preço Médio:	**1,15**	**2.300,00**

Item: 150 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0399 - CLORETO DE SODIO 9MG + BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUÇAO NASAL GOTAS, FRASCO COM 30ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	12,4900	24.980,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	12,5900	25.180,00
RAIA DROGASIL S/A	23,7800	47.560,00
Preço Médio:	**16,29**	**32.580,00**

Item: 151 **Qtde.:** 3.800,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1164 - CLORIDATRO DE TRAZODONA 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,7196	10.334,48
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	3,2486	12.344,68
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,5740	17.381,20
Preço Médio:	**3,51**	**13.338,00**

Item: 152 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0185 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML - 120ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	2,0600	4.120,00
REALMED HOSPITALAR LTDA	2,2100	4.420,00
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	2,6800	5.360,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	3,8500	7.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,5684	29.136,80
Preço Médio:	**5,07**	**10.140,00**

Item: 153 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0447 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 3MG/ML-120ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	2,0100	4.020,00
D P AGUIAR LTDA	2,0400	4.080,00
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	2,2300	4.460,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	3,4700	6.940,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,5688	25.137,60
Preço Médio:	**4,46**	**8.920,00**

Item: 154 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1988 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA XL 150MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 24H

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3,7000	2.220,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,4353	3.261,18
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	6,9696	4.181,76
Preço Médio:	**5,37**	**3.222,00**

Item: 155 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.1225 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG + DEXAMETASONA 1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 5ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	36,1100	3.611,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	45,5500	4.555,00
RAIA DROGASIL S/A	52,4300	5.243,00
Preço Médio:	**44,70**	**4.470,00**

Item: 156 **Qtde.:** 25,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2007 - CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	33,4332	835,83
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45,7524	1.143,81
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,4500	1.236,25
Preço Médio:	**42,88**	**1.072,00**

Item: 157 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1288 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CAPSULA DE LIBERAÇAO RETARDADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	2,0300	30.450,00
RAIA DROGASIL S/A	2,1663	32.494,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,3733	80.599,50
Preço Médio:	**3,19**	**47.850,00**

Item: 158 **Qtde.:** 1.080,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0194 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,4496	1.565,57
RAIA DROGASIL S/A	1,5330	1.655,64
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,8810	2.031,48

Preço Médio: **1,62** **1.749,60**

Item: 159 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0195 - CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL - FRASCO 2,5ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	43,3300	6.499,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,7000	7.605,00
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	79,5000	11.925,00

Preço Médio: **57,84** **8.676,00**

Item: 160 **Qtde.:** 720,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1987 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,2020	2.305,44
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3,3300	2.397,60
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	5,9660	4.295,52

Preço Médio: **4,17** **3.002,40**

Item: 161 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0374 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	2,0900	2.508,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,1453	3.774,36
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	3,3710	4.045,20

Preço Médio: **2,87** **3.444,00**

Item: 162 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1856 - CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/2ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG/2ML, CIANOCOBALAMINA 5MG/2ML, AMPOLA DE 2ML, IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	8,7100	1.306,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,0566	1.358,49
RAIA DROGASIL S/A	9,0566	1.358,49

Preço Médio: **8,94** **1.341,00**

Item: 163 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1959 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,3200	19.800,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	1,5000	22.500,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	4,6170	69.255,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,5393	83.089,50

Preço Médio: **3,24** **48.600,00**

Item: 164 **Qtde.:** 1.800,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0202 - COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	56,5900	101.862,00
RAIA DROGASIL S/A	59,9900	107.982,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	76,6400	137.952,00

Preço Médio: **64,41** **115.938,00**

Item: 165 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1290 - COLECALCIFEROL 10.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	4,4112	2.205,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,9825	3.991,25
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	15,4425	7.721,25

Preço Médio: **9,28** **4.640,00**

Item: 166 **Qtde.:** 4.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1291 - COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,5673	7.052,85
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,7586	7.913,70

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,1600	9.720,00
Preço Médio:	**1,83**	**8.235,00**

Item: 167 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1104 - COLECALCIFEROL 50.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
2B HOSPITALAR LTDA	0,7000	350,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	19,9500	9.975,00
RAIA DROGASIL S/A	20,9800	10.490,00
Preço Médio:	**13,88**	**6.940,00**

Item: 168 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0929 - CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TUBO COM 85G

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31,4300	12.572,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	35,0100	14.004,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	75,0000	30.000,00
Preço Médio:	**47,15**	**18.860,00**

Item: 169 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0087 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	0,0500	400,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0900	720,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8944	7.155,20
Preço Médio:	**0,34**	**2.720,00**

Item: 170 **Qtde.:** 120.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0209 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,9963	119.556,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	1,2583	150.996,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6300	195.600,00
Preço Médio:	**1,29**	**154.800,00**

Item: 171 **Qtde.:** 18.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0790 - DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,0380	18.684,00
RAIA DROGASIL S/A	1,4496	26.092,80
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,9000	34.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,2520	40.536,00
Preço Médio:	**1,66**	**29.880,00**

Item: 172 **Qtde.:** 600.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0448 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	1,3660	819.600,00
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	1,6208	972.480,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9266	1.155.960,00
Preço Médio:	**1,64**	**984.000,00**

Item: 173 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1310 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 6,43 MG (EQUIVALEM A 5,0 MG DE BETAMETASONA BASE) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,63 MG (EQUIVALEM A 2,0 MG DE BETAMETASONA BASE), AMPOLA 1ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,9800	17.970,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	23,0900	34.635,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	25,3958	38.093,70
Preço Médio:	**20,16**	**30.240,00**

Item: 174 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0216 - DOMPERIDONA 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0600	180,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,3500	1.050,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8476	2.542,80

		Preço Médio:	**0,42**	**1.260,00**

Item: 175 **Qtde.:** 800,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0217 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,6900	12.552,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	35,8500	28.680,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	41,0400	32.832,00
	Preço Médio: **30,86**	**24.688,00**

Item: 176 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.2030 - DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG, E CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CAIXA COM 30 CÁPSULA

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,8330	5.666,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,5243	7.048,60
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	3,8430	7.686,00
	Preço Médio: **3,40**	**6.800,00**

Item: 177 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1075 - EMPAGLIFLOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	4,3630	6.544,50
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	6,6600	9.990,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,0403	10.560,45
	Preço Médio: **6,02**	**9.030,00**

Item: 178 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1994 - ENOXAPARINA SODICA 20MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	32,8040	32.804,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	36,1300	36.130,00
RAIA DROGASIL S/A	45,1450	45.145,00
	Preço Médio: **38,03**	**38.030,00**

Item: 179 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2031 - ENOXAPARINA SODICA 40MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	9,7100	19.420,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	63,7320	127.464,00
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA	67,0000	134.000,00
	Preço Médio: **46,81**	**93.620,00**

Item: 180 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2032 - ENOXAPARINA SODICA 60MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	14,1300	7.065,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	134,6350	67.317,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	136,0150	68.007,50
	Preço Médio: **94,93**	**47.465,00**

Item: 181 **Qtde.:** 2.500,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1955 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	7,0323	17.580,75
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,1180	17.795,00
RAIA DROGASIL S/A	7,1180	17.795,00
	Preço Médio: **7,09**	**17.725,00**

Item: 182 **Qtde.:** 105.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0916 - EXTRATO SECO GINKO BILOBA 80MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,7530	79.065,00
RAIA DROGASIL S/A	1,3183	138.421,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3463	141.361,50
	Preço Médio: **1,14**	**119.700,00**

Item: 183 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1285 - EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**

ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,4753	2.851,80
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,5498	9.298,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,7942	22.765,20
Preço Médio:	**1,94**	**11.640,00**

Item: 184 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** SACHÊ **Produto:** 04.001.1982 - GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO 1,2 G- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	4,0096	3.608,64
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	4,4046	3.964,14
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,7163	6.044,67
Preço Médio:	**5,04**	**4.536,00**

Item: 185 **Qtde.:** 12.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0007 - GLIMEPIRIDA 2MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,6230	7.476,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9393	11.271,60
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	2,3663	28.395,60
Preço Médio:	**1,31**	**15.720,00**

Item: 186 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0871 - GLIMEPIRIDA 4MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1600	1.600,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,4616	4.616,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6710	16.710,00
Preço Médio:	**0,76**	**7.600,00**

Item: 187 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1698 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,9003	810,27
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6803	1.512,27
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,4330	2.189,70
Preço Médio:	**1,67**	**1.503,00**

Item: 188 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0873 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9346	3.869,20
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	2,4333	4.866,60
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,5330	5.066,00
Preço Médio:	**2,30**	**4.600,00**

Item: 189 **Qtde.:** 2.700,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0573 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,2100	3.267,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3543	6.356,61
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3,1666	8.549,82
Preço Médio:	**2,24**	**6.048,00**

Item: 190 **Qtde.:** 2.800,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0321 - HERMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,4130	1.156,40
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,8496	2.378,88
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4340	4.015,20
Preço Médio:	**0,90**	**2.520,00**

Item: 191 **Qtde.:** 180,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1592 - HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	72,0000	12.960,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	75,5200	13.593,60
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	109,9900	19.798,20

Preço Médio: **85,84** **15.451,20**

Item: 192 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2033 - HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	17,9900	8.995,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,5500	9.275,00
RAIA DROGASIL S/A	18,5700	9.285,00

Preço Médio: **18,37** **9.185,00**

Item: 193 **Qtde.:** 80,00 **U.M.:** REF **Produto:** 04.001.0133 - INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75%, CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL COM 3ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	67,7780	5.422,24
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	81,2600	6.500,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	82,9200	6.633,60

Preço Médio: **77,32** **6.185,60**

Item: 194 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0235 - LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,8999	539,94
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,2900	774,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,3000	780,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,6370	3.982,20

Preço Médio: **2,53** **1.518,00**

Item: 195 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1227 - LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	6,4271	3.856,26
RAIA DROGASIL S/A	6,5700	3.942,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,9660	8.379,60

Preço Médio: **8,99** **5.394,00**

Item: 196 **Qtde.:** 23.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0237 - LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5613	12.909,90
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,6763	15.554,90
RAIA DROGASIL S/A	1,1506	26.463,80

Preço Médio: **0,80** **18.400,00**

Item: 197 **Qtde.:** 13.800,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0238 - LEVOTIROXINA SODICA 150MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6056	8.357,28
RAIA DROGASIL S/A	0,8496	11.724,48
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,4966	20.653,08

Preço Médio: **0,98** **13.524,00**

Item: 198 **Qtde.:** 87.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0239 - LEVOTIROXINA SODICA 75MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4906	42.682,20
RAIA DROGASIL S/A	0,7330	63.771,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,9993	86.939,10

Preço Médio: **0,74** **64.380,00**

Item: 199 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.0831 - LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA E 10MG + COBRE 900MCG + ZINCO 7MG, CAPSULA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	4,4331	6.649,65
RAIA DROGASIL S/A	5,6336	8.450,40
MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA	5,6600	8.490,00
Preço Médio:	**5,24**	**7.860,00**

Item: 200 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0244 - MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML GOTAS - 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	14,2000	4.260,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,6000	4.380,00
RAIA DROGASIL S/A	18,5900	5.577,00
Preço Médio:	**15,80**	**4.740,00**

Item: 201 **Qtde.:** 18.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1514 - MELOXICAM 15MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1600	2.880,00
RAIA DROGASIL S/A	1,3990	25.182,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,5310	81.558,00
Preço Médio:	**2,03**	**36.540,00**

Item: 202 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1474 - MIRTAZAPINA 30MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,6374	1.338,54
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,9400	1.974,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6406	9.745,26
Preço Médio:	**2,07**	**4.347,00**

Item: 203 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** UN **Produto:** 04.001.1922 - MIX DE FIBRAS PREBIOTICAS SUSPENSÃO INFANTIL COM 240ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	77,1900	11.578,50
RAIA DROGASIL S/A	78,0000	11.700,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	79,9900	11.998,50
Preço Médio:	**78,39**	**11.758,50**

Item: 204 **Qtde.:** 51.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0882 - NIFEDIPINO 20MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0800	4.080,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1400	7.140,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,2446	63.474,60
Preço Médio:	**0,49**	**24.990,00**

Item: 205 **Qtde.:** 108.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0009 - NIMESULIDA 100MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,0699	7.549,20
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1100	11.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4630	50.004,00
Preço Médio:	**0,21**	**22.680,00**

Item: 206 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0089 - NIMESULIDA 50MG/ML GTS FRASCO 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	1,6400	492,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	2,2000	660,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	28,5600	8.568,00
Preço Médio:	**10,80**	**3.240,00**

Item: 207 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0568 - NISTATINA 100.000 UI/4G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 GRAMAS + 10 APLICADORES PARA CADA TUBO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	5,6300	6.756,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,1500	9.780,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	9,4500	11.340,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,9900	13.188,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	24,1972	29.036,64
Preço Médio:	**11,68**	**14.016,00**

Item: 208 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0262 - OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOTIAZIDA 25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,6496	989,76
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5556	1.533,36
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3,0110	1.806,60
Preço Médio:	**2,41**	**1.446,00**

Item: 209 **Qtde.:** 82.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.0435 - OMEPRAZOL 40MG, EM BLISTER

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,5778	129.379,60
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	3,0063	246.516,60
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	5,8300	478.060,00
Preço Médio:	**3,47**	**284.540,00**

Item: 210 **Qtde.:** 30.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0330 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1300	3.900,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,1399	4.197,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,3900	11.700,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,4640	73.920,00
Preço Médio:	**0,78**	**23.400,00**

Item: 211 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1603 - PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,0996	2.309,16
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	1,6903	3.549,63
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,8203	3.822,63
Preço Médio:	**1,54**	**3.234,00**

Item: 212 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0002 - PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,0000	2.400,00
RAIA DROGASIL S/A	2,2996	2.759,52
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,6725	3.207,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,7033	3.243,96
Preço Médio:	**2,42**	**2.904,00**

Item: 213 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1513 - POLIVITAMINICO GOTAS, USO INFANTIL, FRASCO COM 20 ML - (PORÇÃO 0,25ML: (VITAMINA A 225MCG + TIAMINA 0,50MG + RIBOFLAVINA 0,375MG + NIACINA 3,75MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 2,50MG + VITAMINA B6 0,50MG + BIOTINA 17MCG + VITAMINA C 20,0MG + VITAMINA D 5,625MCG + VITAMINA E 3,75MG), EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	15,9900	1.599,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	46,9900	4.699,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	47,9900	4.799,00
Preço Médio:	**36,99**	**3.699,00**

Item: 214 **Qtde.:** 2.800,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1279 - PREGABALINA 50MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,2330	3.452,40
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,7300	4.844,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,1420	11.597,60
Preço Médio:	**2,37**	**6.636,00**

Item: 215 **Qtde.:** 72.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1953 - PREGABALINA 75MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,2900	20.880,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2900	20.880,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,1773	156.765,60
Preço Médio:	**0,92**	**66.240,00**

Item: 216 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0663 - PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CÁPSULA DE GELATINA MOLE

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	4,6330	13.899,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	4,7854	14.356,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,9473	17.841,90
Preço Médio:	**5,12**	**15.360,00**

Item: 217 **Qtde.:** 33.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0266 - PROPATILNITRATO 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5966	19.687,80
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,7058	23.291,40
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7540	24.882,00
Preço Médio:	**0,69**	**22.770,00**

Item: 218 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 09.001.9643 - PROTETOR SOLAR FPS 50 - RESISTENTE A ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	31,7400	4.761,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	47,2900	7.093,50
RAIA DROGASIL S/A	54,9900	8.248,50
Preço Médio:	**44,67**	**6.700,50**

Item: 219 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1954 - RISPERIDONA 1MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,1000	600,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1600	960,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,1410	12.846,00
Preço Médio:	**0,80**	**4.800,00**

Item: 220 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0340 - RISPERIDONA 1 MG/ML, FRASCO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	10,9000	3.270,00
L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42,5500	12.765,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	71,4210	21.426,30
Preço Médio:	**41,62**	**12.486,00**

Item: 221 **Qtde.:** 4.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1740 - RISPERIDONA 2MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,1134	476,28
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1900	798,00
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,5836	2.451,12
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,7551	19.971,42
Preço Médio:	**1,41**	**5.922,00**

Item: 222 **Qtde.:** 2.400,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0729 - RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	1,7020	4.084,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,5730	13.375,20
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	13,6833	32.839,92
Preço Médio:	**6,99**	**16.776,00**

Item: 223 **Qtde.:** 3.600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0613 - RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3066	1.103,76
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,8550	6.678,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,9710	21.495,60

Preço Médio: **2,71** **9.756,00**

Item: 224 **Qtde.:** 4.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0270 - ROSUVASTATINA CALCICA 10MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2163	908,46
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,9163	3.848,46
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,6583	6.964,86

Preço Médio: **0,93** **3.906,00**

Item: 225 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1983 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML, AMPOLA 5ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	7,6900	3.845,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,8640	6.932,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	16,2500	8.125,00

Preço Médio: **12,60** **6.300,00**

Item: 226 **Qtde.:** 4.800,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1950 - SILYBUM MARIANUM 200MG, CAPSULAS REVESTIDOS (EM BLISTER)

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,7165	13.039,20
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,5271	16.930,08
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,6705	17.618,40

Preço Médio: **3,30** **15.840,00**

Item: 227 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0273 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - 15ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,2800	3.840,00
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	1,3400	4.020,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,4400	4.320,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,6509	25.952,70

Preço Médio: **3,18** **9.540,00**

Item: 228 **Qtde.:** 4.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1510 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	1,3600	5.440,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,8663	7.465,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,2057	24.822,80

Preço Médio: **3,14** **12.560,00**

Item: 229 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0974 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PIAUI HOSPITALAR LTDA	1,0000	2.000,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	2,5000	5.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,1264	14.252,80

Preço Médio: **3,54** **7.080,00**

Item: 230 **Qtde.:** 4.200,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.1949 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 10G

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	2,3500	9.870,00
D P AGUIAR LTDA	2,4900	10.458,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	3,1800	13.356,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,9798	33.515,16

Preço Médio: **4,00** **16.800,00**

Item: 231 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0276 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇAO ORAL 120ML - COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,1000	315,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,2700	340,50

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,1200	1.518,00
Preço Médio:	**4,83**	**724,50**

Item: 232 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1985 - SULPIRIDA 50MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,9400	846,00
RAIA DROGASIL S/A	0,9995	899,55
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0505	945,45
Preço Médio:	**1,00**	**900,00**

Item: 233 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.1103 - TOBRAMICINA 3 MG/ML FRASCO COM 5 ML, USO OFTALMOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,8500	3.395,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	26,4900	18.543,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34,5000	24.150,00
Preço Médio:	**21,95**	**15.365,00**

Item: 234 **Qtde.:** 6.900,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0351 - TOPIRAMATO 50MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2800	1.932,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,8331	5.748,39
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,0541	14.173,29
Preço Médio:	**1,06**	**7.314,00**

Item: 235 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1952 - TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIO, FRASCO GOTEJADOR COM 5ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	21,8400	1.092,00
RAIA DROGASIL S/A	22,7100	1.135,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	22,7400	1.137,00
Preço Médio:	**22,43**	**1.121,50**

Item: 236 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1314 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,6716	1.002,96
RAIA DROGASIL S/A	3,5150	2.109,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,3956	2.637,36
Preço Médio:	**3,19**	**1.914,00**

Item: 237 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0597 - VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	0,8350	1.753,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,2830	2.694,30
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	2,0273	4.257,33
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,6780	7.723,80
Preço Médio:	**1,96**	**4.116,00**

Item: 238 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.2034 - VALSARTANA 320MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,3996	1.679,52
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	1,4673	1.760,76
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,6753	4.410,36
Preço Médio:	**2,18**	**2.616,00**

Item: 239 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.2035 - VENLAFAXINA 37,5MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7463	671,67
RAIA DROGASIL S/A	0,9270	834,30
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,3500	1.215,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,1700	1.953,00

	Preço Médio:	**1,30**	**1.170,00**

Item: 240 **Qtde.:** 180.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0895 - VITAMINAS DO COMPLEXO B EM BLISTER

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0500	9.000,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0700	12.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,2260	40.680,00
Preço Médio:	**0,12**	**21.600,00**

Item: 241 **Qtde.:** 20,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1999 - XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATOO DE FLUTICASONA 50MCG, SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO COM 120 DOSES

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	76,9900	1.539,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	108,0500	2.161,00
RAIA DROGASIL S/A	164,3700	3.287,40
Preço Médio:	**116,47**	**2.329,40**

Item: 242 **Qtde.:** 200.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1854 - ACIDO VALPROICO 250MG, CAPSULA

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,2600	52.000,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,4019	80.380,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,5400	108.000,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,7000	140.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9748	194.960,00
Preço Médio:	**0,58**	**116.000,00**

Item: 243 **Qtde.:** 180.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0286 - ALPRAZOLAM 0,5 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0900	16.200,00
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1000	18.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6486	116.748,00
Preço Médio:	**0,28**	**50.400,00**

Item: 244 **Qtde.:** 250.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0287 - ALPRAZOLAM 1 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0700	17.500,00
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1000	25.000,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1000	25.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9656	491.400,00
Preço Médio:	**0,56**	**140.000,00**

Item: 245 **Qtde.:** 170.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0288 - ALPRAZOLAM 2 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,1100	18.700,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1600	27.200,00
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1660	28.220,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,4196	411.332,00
Preço Médio:	**0,71**	**120.700,00**

Item: 246 **Qtde.:** 25.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0290 - BROMAZEPAM 6 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,1600	4.000,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,2000	5.000,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2500	6.250,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1496	28.740,00
Preço Médio:	**0,44**	**11.000,00**

Item: 247 **Qtde.:** 210.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0356 - CARBAMAZEPINA 200MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,1360	28.560,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1396	29.316,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7835	164.535,00
Preço Médio:	**0,35**	**73.500,00**

Item: 248 **Qtde.:** 270,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0353 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML- SUSPENSAO ORAL- FRASCO 100ML COM COPO/SERINGA DOSADOR PARA 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,0299	1.628,07
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	8,5049	2.296,32
PIAUI HOSPITALAR LTDA	10,3900	2.805,30
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	25,3500	6.844,50
Preço Médio:	**12,57**	**3.393,90**

Item: 249 **Qtde.:** 80.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0358 - CARBONATO DE LITIO 300MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,2400	19.200,00
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,2501	20.008,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,3200	25.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9192	73.536,00
Preço Médio:	**0,43**	**34.400,00**

Item: 250 **Qtde.:** 200.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0294 - CITALOPRAM 20 MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,1200	24.000,00
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1200	24.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,4082	681.640,00
Preço Médio:	**1,22**	**244.000,00**

Item: 251 **Qtde.:** 350.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0298 - CLONAZEPAM 2 MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0488	17.080,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0499	17.465,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8066	282.310,00
Preço Médio:	**0,30**	**105.000,00**

Item: 252 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0359 - CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	1,9600	3.920,00
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,6100	5.220,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,8200	5.640,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	3,1200	6.240,00
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,0000	8.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	19,1700	38.340,00
Preço Médio:	**5,61**	**11.220,00**

Item: 253 **Qtde.:** 330.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0360 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0400	13.200,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,0447	14.751,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8200	270.600,00
Preço Médio:	**0,30**	**99.000,00**

Item: 254 **Qtde.:** 81.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0355 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,2500	20.250,00
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3416	27.669,60
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,4000	32.400,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,4500	36.450,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6502	52.666,20
Preço Médio:	**0,42**	**34.020,00**

Item: 255 **Qtde.:** 100.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0299 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,5600	56.000,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,0998	109.980,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,6506	465.060,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	5,0833	508.330,00
Preço Médio:	**2,85**	**285.000,00**

Item: 256 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0361 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,1500	57.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9055	95.275,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	2,2996	114.980,00
Preço Médio:	**1,79**	**89.500,00**

Item: 257 **Qtde.:** 55.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0362 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,2900	15.950,00
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4500	24.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5539	30.464,50
Preço Médio:	**0,43**	**23.650,00**

Item: 258 **Qtde.:** 100.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0363 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,2900	29.000,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,3000	30.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,3410	34.100,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,3700	37.000,00
Preço Médio:	**0,33**	**33.000,00**

Item: 259 **Qtde.:** 170.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.2029 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0590	10.030,00
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,0600	10.200,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,0800	13.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,8070	307.190,00
Preço Médio:	**0,50**	**85.000,00**

Item: 260 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0302 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,6631	33.155,00
RAIA DROGASIL S/A	0,7485	37.425,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,7493	37.465,00
Preço Médio:	**0,72**	**36.000,00**

Item: 261 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0306 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,4300	21.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1826	59.130,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,7756	88.780,00
Preço Médio:	**1,13**	**56.500,00**

Item: 262 **Qtde.:** 9.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0366 - CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	4,6233	41.609,70
RAIA DROGASIL S/A	6,1333	55.199,70
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	17,2316	155.084,40
Preço Médio:	**9,33**	**83.970,00**

Item: 263 **Qtde.:** 51.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.1958 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	0,2100	10.710,00
RAIA DROGASIL S/A	0,6946	35.424,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,5240	77.724,00

	Preço Médio:	**0,81**	**41.310,00**

Item: 264 **Qtde.:** 75.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0307 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1900	14.250,00
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3000	22.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,0360	152.700,00
Preço Médio:	**0,84**	**63.000,00**

Item: 265 **Qtde.:** 500.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0308 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,1000	50.000,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1800	90.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9176	958.800,00
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3,6340	1.817.000,00
Preço Médio:	**1,46**	**730.000,00**

Item: 266 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0834 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	49,9900	14.997,00
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	55,9900	16.797,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	97,0300	29.109,00
Preço Médio:	**67,67**	**20.301,00**

Item: 267 **Qtde.:** 92.000,00 **U.M.:** CAPS **Produto:** 04.001.0545 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2300	21.160,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,0490	96.508,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,7220	434.424,00
Preço Médio:	**2,00**	**184.000,00**

Item: 268 **Qtde.:** 1.400,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0318 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇAO INJETAVEL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
REALMED HOSPITALAR LTDA	3,7300	5.222,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	9,0000	12.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	22,6073	31.650,22
Preço Médio:	**11,78**	**16.492,00**

Item: 269 **Qtde.:** 110.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0542 - DIAZEPAM 10MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	0,0360	3.960,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,0416	4.576,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,0600	6.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6893	75.823,00
Preço Médio:	**0,21**	**23.100,00**

Item: 270 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0493 - FENITOINA 100MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1340	6.700,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,1380	6.900,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,2100	10.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4752	23.760,00
Preço Médio:	**0,24**	**12.000,00**

Item: 271 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0548 - FENOBARBITAL 100 MG

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,1300	6.500,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1500	7.500,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,1740	8.700,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1900	9.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4653	23.265,00
Preço Médio:	**0,22**	**11.000,00**

Item: 272 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0411 - FENOBARBITAL PEDIATRICO 40MG/ML FRASCO 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3,7900	758,00
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	5,8000	1.160,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	6,8100	1.362,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,7500	2.950,00
Preço Médio:	**7,79**	**1.558,00**

Item: 273 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0367 - HALOPERIDOL 1MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,1800	2.700,00
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3200	4.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4705	7.057,50
Preço Médio:	**0,32**	**4.800,00**

Item: 274 **Qtde.:** 50.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0368 - HALOPERIDOL 5MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0899	4.495,00
GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,0900	4.500,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,0970	4.850,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,1700	8.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9020	45.100,00
Preço Médio:	**0,27**	**13.500,00**

Item: 275 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0369 - HALOPERIDOL SOLUÇAO ORAL 2MG/ML FRASCO 30ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	2,2400	336,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,6700	1.300,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	19,8800	2.982,00
Preço Médio:	**10,26**	**1.539,00**

Item: 276 **Qtde.:** 14.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0324 - LORAZEPAM 2MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,1446	2.024,40
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,2145	3.003,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8780	12.292,00
Preço Médio:	**0,41**	**5.740,00**

Item: 277 **Qtde.:** 25.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0326 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,9100	22.750,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,1293	28.232,50
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,6590	41.475,00
Preço Médio:	**1,23**	**30.750,00**

Item: 278 **Qtde.:** 23.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0325 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
PIAUI HOSPITALAR LTDA	0,6800	15.640,00
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7655	17.606,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8180	18.814,00
Preço Médio:	**0,75**	**17.250,00**

Item: 279 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1863 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL.ORAL, FRASCO 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	13,2660	1.989,90
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	19,5900	2.938,50
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,4600	3.069,00
Preço Médio:	**17,77**	**2.665,50**

Item: 280 **Qtde.:** 2.100,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0835 - MIDAZOLAM 15MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,2263	4.675,23
RAIA DROGASIL S/A	4,6505	9.766,05
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,2650	11.056,50
Preço Médio:	**4,05**	**8.505,00**

Item: 281 **Qtde.:** 3.300,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1884 - NITRAZEPAN 5 MG, COMPRIMIDO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	0,6205	2.047,65
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,8325	2.747,25
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8510	2.808,30
Preço Médio:	**0,77**	**2.541,00**

Item: 282 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0331 - OXCARBAMAZEPINA SUSP. PEDIATRICA 6% FRASCO 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	40,0200	6.003,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	85,2500	12.787,50
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	99,3300	14.899,50
Preço Médio:	**74,87**	**11.230,50**

Item: 283 **Qtde.:** 21.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0332 - OXCARBAZEPINA 300MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	0,8700	18.270,00
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	0,9166	19.248,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,8706	60.282,60
Preço Médio:	**1,55**	**32.550,00**

Item: 284 **Qtde.:** 8.400,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0333 - OXCARBAZEPINA 600MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	1,4000	11.760,00
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,8223	40.507,32
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,5063	46.252,92
Preço Médio:	**3,91**	**32.844,00**

Item: 285 **Qtde.:** 78.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0334 - PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	0,9580	74.724,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,5491	120.829,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,9308	228.602,40
Preço Médio:	**1,81**	**141.180,00**

Item: 286 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0338 - PERICIAZINA 1% GOTAS 10MG/ML - FRASCO 20ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,1500	507,50
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,3800	669,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,6700	783,50
RAIA DROGASIL S/A	15,6700	783,50
Preço Médio:	**13,72**	**686,00**

Item: 287 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** FRASC **Produto:** 04.001.0337 - PERICIAZINA 4% SOLUÇAO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	28,5900	2.859,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	30,4100	3.041,00
PIAUI HOSPITALAR LTDA	37,7100	3.771,00
Preço Médio:	**32,24**	**3.224,00**

Item: 288 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1934 - VALPROATO DE SODIO XAROPE 50MG/ 5ML - FRASCO DE 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
REALMED HOSPITALAR LTDA	5,1700	3.102,00

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,8300	4.098,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,5500	17.730,00
Preço Médio:	**13,85**	**8.310,00**

Item: 289 **Qtde.:** 60,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.0509 - ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G), TUBO CONTENDO 3,5 G DE POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	16,5900	995,40
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,1800	1.090,80
RAIA DROGASIL S/A	18,1800	1.090,80
Preço Médio:	**17,65**	**1.059,00**

Item: 290 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0031 - ACETILCISTEINA 100MG/ML, AMPOLA 3ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,7562	375,62
RAIA DROGASIL S/A	4,3780	437,80
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	7,0860	708,60
Preço Médio:	**5,07**	**507,00**

Item: 291 **Qtde.:** 5.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0510 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D M C MESSIAS LTDA	0,6700	3.350,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,7366	3.683,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,3009	6.504,50
Preço Médio:	**0,90**	**4.500,00**

Item: 292 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1215 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D M C MESSIAS LTDA	2,4100	2.410,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,7810	2.781,00
EPG COMERCIAL LTDA	6,0000	6.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,3966	9.396,60
Preço Médio:	**5,15**	**5.150,00**

Item: 293 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1386 - ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2 ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	7,1600	3.580,00
EPG COMERCIAL LTDA	12,0000	6.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,5834	7.291,70
Preço Médio:	**11,25**	**5.625,00**

Item: 294 **Qtde.:** 20.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 05.001.0034 - AGUA PARA INJEÇAO 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	0,2000	4.000,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,2924	5.848,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6163	12.326,00
Preço Médio:	**0,37**	**7.400,00**

Item: 295 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 05.001.0171 - AGUA PARA INJEÇAO 5ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,2184	655,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,5908	1.772,40
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	0,7800	2.340,00
Preço Médio:	**0,53**	**1.590,00**

Item: 296 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2039 - ALTEPLASE 50MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + 50 ML DE AGUA PARA INJETAVEIS + CANULA DE TRANSFERENCIA

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2.865,9800	859.794,00

VIVA FARMACEUTICA SA	2.865,9800	859.794,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3.495,1000	1.048.530,00
Preço Médio:	**3.075,69**	**922.707,00**

Item: 297 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0511 - AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,8900	1.134,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	2,5280	1.516,80
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	3,9600	2.376,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,4714	3.882,84
Preço Médio:	**3,71**	**2.226,00**

Item: 298 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0690 - BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1299	38,97
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,3320	99,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8492	254,76
Preço Médio:	**0,44**	**132,00**

Item: 299 **Qtde.:** 10.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0508 - BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EPG COMERCIAL LTDA	1,2696	12.696,00
D P AGUIAR LTDA	2,0800	20.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,4524	44.524,00
Preço Médio:	**2,60**	**26.000,00**

Item: 300 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0512 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML- AMPOLA 1ML, IV/IM/SC

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,6000	1.200,00
D M C MESSIAS LTDA	0,9600	1.920,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,5600	3.120,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,0450	4.090,00
Preço Médio:	**1,29**	**2.580,00**

Item: 301 **Qtde.:** 9.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0170 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	1,3400	12.060,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,9291	26.361,90
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,3124	29.811,60
Preço Médio:	**2,53**	**22.770,00**

Item: 302 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0667 - CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
RAIA DROGASIL S/A	0,2908	87,24
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	1,9170	575,10
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,9875	596,25
Preço Médio:	**1,40**	**420,00**

Item: 303 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1326 - CEFALOTINA SÓDICA 1G

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	3,3000	1.650,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,6002	3.800,10
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,3326	4.166,30
Preço Médio:	**6,41**	**3.205,00**

Item: 304 **Qtde.:** 7.500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1389 - CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	1,6000	12.000,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	3,5190	26.392,50

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8,7500	65.625,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,3780	92.835,00
Preço Médio:	**6,56**	**49.200,00**

Item: 305 **Qtde.:** 15.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0473 - CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	1,3818	20.727,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,4400	21.600,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	2,0400	30.600,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,1764	62.646,00
Preço Médio:	**2,26**	**33.900,00**

Item: 306 **Qtde.:** 4.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0030 - CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,9553	3.821,20
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,7156	6.862,40
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,2020	8.808,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,3915	9.566,00
Preço Médio:	**1,82**	**7.280,00**

Item: 307 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0694 - CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTALINA BASE) AMPOLA 10ML, IV/IM/EPIDURAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EPG COMERCIAL LTDA	3,3297	1.664,85
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,6048	3.802,40
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,5448	4.772,40
Preço Médio:	**6,83**	**3.415,00**

Item: 308 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0695 - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,2898	289,80
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8057	805,70
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8328	832,80
Preço Médio:	**0,64**	**640,00**

Item: 309 **Qtde.:** 3.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0486 - CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,7140	2.142,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8520	2.556,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8700	2.610,00
Preço Médio:	**0,81**	**2.430,00**

Item: 310 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0696 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,6300	2.726,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	15,5040	3.100,80
SAMED HOSPITALAR LTDA	17,8000	3.560,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	26,6900	5.338,00
Preço Médio:	**18,41**	**3.682,00**

Item: 311 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0697 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	1,1592	695,52
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,4498	1.469,88
EPG COMERCIAL LTDA	4,0000	2.400,00
Preço Médio:	**2,54**	**1.524,00**

Item: 312 **Qtde.:** 4.000,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.1853 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,3563	1.425,20
RAIA DROGASIL S/A	0,3633	1.453,20
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,4540	1.816,00
Preço Médio:	**0,39**	**1.560,00**

Item: 313 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0514 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML, IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,4500	1.715,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5152	1.760,64
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,2120	3.648,40
Preço Médio:	**3,39**	**2.373,00**

Item: 314 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1390 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA 20ML, IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	7,5960	2.278,80
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	10,0000	3.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	30,9660	9.289,80
Preço Médio:	**16,19**	**4.857,00**

Item: 315 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0699 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,8700	861,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,2708	981,24
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,4496	1.034,88
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,9320	1.479,60
Preço Médio:	**3,63**	**1.089,00**

Item: 316 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0700 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	1,2000	1.440,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,2450	2.694,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	3,1400	3.768,00
Preço Médio:	**2,20**	**2.640,00**

Item: 317 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0701 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/INFUSÃO IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
TATIANA REGINA FERREIRA LOPES	6,6193	1.985,79
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,7766	2.032,98
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,4444	4.333,32
Preço Médio:	**9,28**	**2.784,00**

Item: 318 **Qtde.:** 1.800,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.1391 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G, GELEIA, TUBO 30G

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,9400	5.292,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,7207	13.897,26
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	12,3700	22.266,00
RAIA DROGASIL S/A	12,4900	22.482,00
Preço Médio:	**8,88**	**15.984,00**

Item: 319 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1392 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML, FRASCO AMPOLA 20ML, SEM VASOCONSTRITOR

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	2,2400	2.240,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	3,7843	3.784,30
A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,1600	4.160,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,1910	14.191,00
Preço Médio:	**6,09**	**6.090,00**

Item: 320 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1393 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	0,6200	620,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,6235	623,50
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,0890	1.089,00
	Preço Médio: **0,78**	**780,00**

Item: 321 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2040 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
EPG COMERCIAL LTDA	3,7927	1.896,35
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,5630	2.281,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,8674	25.433,70
	Preço Médio: **19,74**	**9.870,00**

Item: 322 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1394 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML IM/EV/VR

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,6780	3.213,60
EPG COMERCIAL LTDA	3,9204	4.704,48
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,4912	22.189,44
	Preço Médio: **8,36**	**10.032,00**

Item: 323 **Qtde.:** 8.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1395 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,8413	7.151,05
EPG COMERCIAL LTDA	2,0000	17.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	51,8460	440.691,00
	Preço Médio: **18,23**	**154.955,00**

Item: 324 **Qtde.:** 2.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0198 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML, IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,4749	8.687,25
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	4,2320	10.580,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	6,5600	16.400,00
	Preço Médio: **4,76**	**11.900,00**

Item: 325 **Qtde.:** 7.300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0311 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 2ML. IV/IM/SO

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,9508	6.940,84
D M C MESSIAS LTDA	0,9900	7.227,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,9273	14.069,29
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,5520	69.729,60
	Preço Médio: **3,36**	**24.528,00**

Item: 326 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0517 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,1600	432,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,0480	609,60
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,1202	824,04
	Preço Médio: **3,11**	**622,00**

Item: 327 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0053 - DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8470	592,90
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,9180	642,60
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,0000	700,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,1418	2.899,26
	Preço Médio: **1,73**	**1.211,00**

Item: 328 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1397 - DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + D-FRUTOSE 100MG/ML, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8,0770	16.154,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,6147	23.229,40
KAMED - HOSPITALAR LTDA	26,5800	53.160,00
Preço Médio:	**15,42**	**30.840,00**

Item: 329 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** COMP **Produto:** 04.001.0521 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	0,4973	298,38
RAIA DROGASIL S/A	0,5023	301,38
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8013	480,78
Preço Médio:	**0,60**	**360,00**

Item: 330 **Qtde.:** 25.000,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0051 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,4600	11.500,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,5742	14.355,00
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	1,0000	25.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,3130	82.825,00
Preço Médio:	**1,34**	**33.500,00**

Item: 331 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0502 - EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	1,1000	990,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,4758	1.328,22
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,5800	1.422,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,5201	2.268,09
Preço Médio:	**1,67**	**1.503,00**

Item: 332 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1217 - ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA 10ML, IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,9595	2.687,85
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,8000	2.940,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,7440	5.623,20
Preço Médio:	**12,50**	**3.750,00**

Item: 333 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0471 - FENITOINA SÓDICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3,8477	3.462,93
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,0886	4.579,74
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,8330	5.249,70
Preço Médio:	**4,92**	**4.428,00**

Item: 334 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1398 - FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,7954	1.118,16
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,8880	2.355,20
L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9,0000	3.600,00
Preço Médio:	**5,89**	**2.356,00**

Item: 335 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0054 - FITOMENADIONA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IM/SC

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,6540	588,60
D P AGUIAR LTDA	1,0000	900,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	4,0800	3.672,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,6520	5.086,80
Preço Médio:	**2,85**	**2.565,00**

Item: 336 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0705 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,9962	2.397,72
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,2050	12.123,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	221,2860	132.771,60
Preço Médio:	**81,83**	**49.098,00**

Item: 337 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1399 - FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML COM CANULA RETAL COM CAPA PROTETORA, SOLUÇÃO COM MINIMO DE 125ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	5,0000	3.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	16,6941	10.016,46
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	20,7800	12.468,00
RAIA DROGASIL S/A	24,2900	14.574,00
Preço Médio:	**16,69**	**10.014,00**

Item: 338 **Qtde.:** 15.600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1780 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5ML, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,7902	12.327,12
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	0,9500	14.820,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,3800	21.528,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,2875	35.685,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,4112	287.214,72
Preço Médio:	**4,76**	**74.256,00**

Item: 339 **Qtde.:** 3.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0706 - FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	0,5100	1.785,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,7227	2.529,45
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	1,0000	3.500,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2,0854	7.298,90
Preço Médio:	**1,08**	**3.780,00**

Item: 340 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0104 - GLICOSE 25% AMPOLA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,2900	174,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,3738	224,28
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,9760	585,60
Preço Médio:	**0,55**	**330,00**

Item: 341 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0105 - GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	0,4000	480,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,4368	524,16
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,0281	1.233,72
Preço Médio:	**0,62**	**744,00**

Item: 342 **Qtde.:** 700,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0707 - HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML, IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EPG COMERCIAL LTDA	1,9824	1.387,68
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,1980	1.538,60
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,3430	4.440,10
Preço Médio:	**3,51**	**2.457,00**

Item: 343 **Qtde.:** 900,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0691 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA 4ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	1,5300	1.377,00
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	2,0400	1.836,00
EPG COMERCIAL LTDA	6,2568	5.631,12
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	14,7618	13.285,62
Preço Médio:	**6,15**	**5.535,00**

Item: 344 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0708 - HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML, AMPOLA 0,25ML, SUBCUTANEA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	8,5500	3.420,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,3564	4.142,56
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,1700	7.268,00
	Preço Médio: **12,36**	**4.944,00**

Item: 345 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2009 - NITROGLICERINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	43,3390	26.003,40
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	73,2500	43.950,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	86,2500	51.750,00
	Preço Médio: **67,61**	**40.566,00**

Item: 346 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.2041 - NITROPRUSSETO DE SODIO DIIDRATADO (EQUIVALENTE A 43,95 MG DE NITROPRUSSENO DE SODIO). PO LIOFILO INJETAVEL + AMPOLA DILUENTE COM 2 ML.

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	15,4896	9.293,76
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	28,0000	16.800,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	48,8260	29.295,60
	Preço Médio: **30,77**	**18.462,00**

Item: 347 **Qtde.:** 2.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0526 - OMEPRAZOL SODICO 40MG/ML + DILUENTE, AMPOLA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,1000	12.200,00
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,5427	15.085,40
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	16,9800	33.960,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	58,9404	117.880,80
	Preço Médio: **22,39**	**44.780,00**

Item: 348 **Qtde.:** 1.600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1400 - POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS (RETINOL, PALMITATO (VIT. A) 100MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 0,02 MG + RIBOFLAVINA, FOSFATO SODICO (VIT. B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VIT. B6) 15 MG + DEXPANTENOL 25MG + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT. E) 50MG + NICOTINAMIDA 100MG) SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,2104	9.936,64
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,6855	13.896,80
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,8794	17.407,04
	Preço Médio: **8,59**	**13.744,00**

Item: 349 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0527 - RIFAMICINA SODICA 10MG/ML, SOLUÇAO TOPICA SPRAY, FRASCO 20ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
RAIA DROGASIL S/A	18,9900	5.697,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	20,4900	6.147,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	29,6500	8.895,00
	Preço Médio: **23,04**	**6.912,00**

Item: 350 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0712 - RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 1.000ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,2500	4.575,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,4260	4.627,80
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,0700	6.321,00
	Preço Médio: **17,25**	**5.175,00**

Item: 351 **Qtde.:** 1.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0711 - RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,5800	4.580,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,2900	10.290,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,7000	11.700,00
Preço Médio:	**8,86**	**8.860,00**

Item: 352 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0528 - SOLUÇAO DE GLICERINA 120MG/ML, FRASCO 500ML COM SONDA

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,7700	4.308,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,0550	4.422,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,1800	6.072,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,6200	6.248,00
Preço Médio:	**13,16**	**5.264,00**

Item: 353 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0044 - SOLUÇAO DE MANITOL 20%, FRASCO 250ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	5,1000	2.040,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	7,3100	2.924,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,3900	5.756,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	18,7517	7.500,68
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	19,0080	7.603,20
Preço Médio:	**12,91**	**5.164,00**

Item: 354 **Qtde.:** 19.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0497 - SORO FISIOLOGICO 100ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,1100	40.090,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	3,1300	59.470,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	8,9000	169.100,00
Preço Médio:	**4,71**	**89.490,00**

Item: 355 **Qtde.:** 4.200,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0529 - SORO FISIOLOGICO 1000ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	3,9100	16.422,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	7,3100	30.702,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12,7000	53.340,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,9300	71.106,00
Preço Médio:	**10,21**	**42.882,00**

Item: 356 **Qtde.:** 12.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0109 - SORO FISIOLOGICO 250ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,6900	32.280,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	3,6000	43.200,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,7200	92.640,00
Preço Médio:	**4,67**	**56.040,00**

Item: 357 **Qtde.:** 8.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0110 - SORO FISIOLOGICO 500ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D M C MESSIAS LTDA	2,3800	19.040,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	4,3900	35.120,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,3300	74.640,00
Preço Médio:	**5,37**	**42.960,00**

Item: 358 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0506 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,4600	3.276,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,9300	4.158,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,2300	9.138,00
Preço Médio:	**9,21**	**5.526,00**

Item: 359 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0530 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML

Fornecedores	Vl.Unitário	Vl.Total
D P AGUIAR LTDA	3,5000	2.100,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	4,6500	2.790,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,0400	5.424,00

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10,0590	6.035,40
Preço Médio:	**6,81**	**4.086,00**

Item: 360 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0531 - SORO GLICOSADO 5% 250ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	2,8500	1.710,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	3,9200	2.352,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	7,2380	4.342,80
Preço Médio:	**4,67**	**2.802,00**

Item: 361 **Qtde.:** 800,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0532 - SORO GLICOSADO 5% 500ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D P AGUIAR LTDA	3,0500	2.440,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	4,7000	3.760,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,1690	7.335,20
Preço Médio:	**5,64**	**4.512,00**

Item: 362 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.0533 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	1,9236	2.885,40
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,5300	3.795,00
EPG COMERCIAL LTDA	4,0000	6.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	6,1530	9.229,50
Preço Médio:	**3,65**	**5.475,00**

Item: 363 **Qtde.:** 6.000,00 **U.M.:** FRAS **Produto:** 04.001.1781 - SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,8500	23.100,00
EPG COMERCIAL LTDA	4,9104	29.462,40
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,0000	36.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	15,6378	93.826,80
Preço Médio:	**7,60**	**45.600,00**

Item: 364 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.2042 - SUCCINATO SODICO DE METILPREDINISOLONA 125 MG, PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL + AMPOLA DE DILUENTE DE 2 ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,7400	10.044,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	17,7896	10.673,76
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32,7748	19.664,88
Preço Médio:	**22,43**	**13.458,00**

Item: 365 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0715 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC/IO,ET

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	0,8190	409,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	0,8880	444,00
BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,9800	490,00
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	1,3103	655,15
Preço Médio:	**1,00**	**500,00**

Item: 366 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1402 - SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA 10ML, IV/IM

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,1820	3.272,80
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,0527	3.621,08
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,6537	5.061,48
Preço Médio:	**9,96**	**3.984,00**

Item: 367 **Qtde.:** 1.200,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0535 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
TATIANA REGINA FERREIRA LOPES	3,9500	4.740,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,4662	5.359,44

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	5,2286	6.274,32
Preço Médio:	**4,55**	**5.460,00**

Item: 368 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.1222 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, AMPOLA 1ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
EPG COMERCIAL LTDA	0,9284	464,20
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,8290	1.414,50
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	9,3634	4.681,70
Preço Médio:	**4,37**	**2.185,00**

Item: 369 **Qtde.:** 400,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0719 - TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA 5ML, IV

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,2000	1.280,00
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	10,1025	4.041,00
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12,7936	5.117,44
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	35,5320	14.212,80
Preço Médio:	**15,41**	**6.164,00**

Item: 370 **Qtde.:** 10.500,00 **U.M.:** AMP **Produto:** 04.001.0284 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
D M C MESSIAS LTDA	0,6700	7.035,00
DROGARIA SHOP LIFE LTDA	1,2760	13.398,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1,4197	14.906,85
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,8000	18.900,00
Preço Médio:	**1,29**	**13.545,00**

Item: 371 **Qtde.:** 115,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.1755 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 50GR

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	24,7600	2.847,40
QUALIDOC MEDICAMENTOS S.A.	26,0600	2.996,90
R.A. DROGARIAS LTDA	31,9300	3.671,95
Preço Médio:	**27,58**	**3.171,70**

Item: 372 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** TB **Produto:** 04.001.1604 - NISTATINA 100.000 U.I + ÓXIDO ZINCO 200MG, POMADA 60G

Fornecedores	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	**18,0300**	**2.704,50**
QUALIDOC MEDICAMENTOS S.A.	18,2200	2.733,00
DROGARIA SÃO PAULO S.A.	18,5900	2.788,50
Preço Médio:	**18,28**	**2.742,00**

Total Menor Preço: **6.841.676,86**

Média Total: **14.618.835,48**

Fornecedores Participantes	**Telefone**	**Valor Total**
2963 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CPF/CNPJ :** 04.274.988/0001-38 **E-mail :** contrato@ativahosp.com.br	(16) 3993-9100	7.151,05
3029 - HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ :** 03.375.328/0001-80	(18) 3221-2232	216.619,69
5273 - DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CPF/CNPJ :** 02.520.829/0001-40	5435232600	11.085,00
5410 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CPF/CNPJ :** 67.729.178/0004-91	-	16.586,00
5647 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CPF/CNPJ :** 12.927.876/0001-67	(35) 3435-2668	40.160,18

7473 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA **CPF/CNPJ :** 03.112.386/0001-11	(00) 0462-6604	25.371.632,07
8000 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. **CPF/CNPJ :** 61.412.110/0565-33	-	3.744.066,79
8188 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CPF/CNPJ :** 06.103.122/0002-70	-	271.814,25
8241 - RAIA DROGASIL S/A **CPF/CNPJ :** 61.585.865/0240-93	-	3.932.287,03
8261 - TATIANA REGINA FERREIRA LOPES **CPF/CNPJ :** 12.729.472/0001-69 **E-mail :** licitacao.cirurgicavida@gmail.com	(15) 3259-2180	6.725,79
8303 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A **CPF/CNPJ :** 06.626.253/0001-51	-	1.301.275,10
8537 - MED CENTER COMERCIAL LTDA **CPF/CNPJ :** 00.874.929/0001-40 **E-mail :** vendas@medcentercomercial.com.br	3534491950	86.939,10
8540 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT **CPF/CNPJ :** 04.307.650/0012-98 **E-mail :** licitacoes@oncoprod.com.br	(11) 2185-3437	11.562,00
8627 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES **CPF/CNPJ :** 08.231.734/0001-93	(15) 3251-9494	12.327,12
8844 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ :** 03.945.035/0001-91	3536901150	15.085,40
9278 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT **CPF/CNPJ :** 81.706.251/0001-98	(11) 41316-5790	34.200,00
9944 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CPF/CNPJ :** 44.734.671/0022-86 **E-mail :** patricia.baggini@cristalia.com.br	(19) 3863-9493	142.353,00
10585 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME **CPF/CNPJ :** 25.106.470/0001-65	6421426862	886.507,50
10664 - MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CPF/CNPJ :** 41.057.228/0001-03 **E-mail :** josecarlosneto@megahosp.com.br	(15) 3233-8684	6.940,84
10704 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CPF/CNPJ :** 12.889.035/0002-93	-	101.844,90
10706 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ :** 41.365.113/0001-78	-	5.510,00
11246 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA **CPF/CNPJ :** 14.792.179/0001-71	-	128.604,13
11248 - VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CPF/CNPJ :** 42.441.595/0001-60	(00) 463055-905	64.460,20
11388 - CM HOSPITALAR S.A **CPF/CNPJ :** 12.420.164/0005-80	(11) 2102-8080	1.408,38
11495 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA **CPF/CNPJ :** 09.485.574/0001-71	-	2.340,00
11711 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CPF/CNPJ :** 04.355.394/0001-51	-	859.794,00
12457 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4691331137	21.019,00

CPF/CNPJ : 43.025.186/0001-46

12629 - CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 13.896,80
CPF/CNPJ : 92.132.786/0001-19

13866 - DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - 48.753,27
CPF/CNPJ : 20.227.692/0001-12

13868 - SANTINI MEDICAMENTOS LTDA 4630558597 158.830,00
CPF/CNPJ : 58.676.108/0001-89

13870 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 4632251002 36.000,00
CPF/CNPJ : 04.470.877/0001-05

13872 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 3135473577 105.607,76
CPF/CNPJ : 18.917.657/0001-83

13886 - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - 18.518,22
CPF/CNPJ : 51.780.468/0002-68

13896 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L 170,00
CPF/CNPJ : 22.862.531/0001-26

13924 - REALMED HOSPITALAR LTDA - 263.897,80
CPF/CNPJ : 04.847.959/0001-18

14657 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (00) 624101-863 3.803.153,66
CPF/CNPJ : 40.455.009/0001-01

14666 - GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA (00) 483621-806 232.755,00
CPF/CNPJ : 82.873.068/0008-16

14667 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00) 449938-448 669,00
CPF/CNPJ : 51.205.028/0001-04

14674 - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A (14) 9912-1432 3.960,00
CPF/CNPJ : 04.099.395/0001-82

14675 - SYNTEC LOG LTDA (11) 4702-5425 11.560,00
CPF/CNPJ : 17.252.970/0002-68

14731 - MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19) 8360-1662 6.548,80
CPF/CNPJ : 50.737.688/0001-65

14783 - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTD 15.600,00
CPF/CNPJ : 17.771.867/0001-43

14816 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4.290,00
CPF/CNPJ : 35.997.345/0001-46

14846 - DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 158.719,75
CPF/CNPJ : 46.053.404/0001-44

15996 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA 4626011345 73.994,00
CPF/CNPJ : 60.146.737/0001-49

16713 - L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 12.765,00
CPF/CNPJ : 41.197.176/0001-62

16864 - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 57.800,00
CPF/CNPJ : 32.321.488/0001-45

17439 - D M C MESSIAS LTDA - 40.982,00
CPF/CNPJ : 17.992.985/0001-81

17440 - R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - 25.662,00
CPF/CNPJ : 83.929.976/0001-70

17441 - BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 652.312,10

CPF/CNPJ : 59.542.653/0001-45

17442 - D P AGUIAR LTDA - 104.404,00
CPF/CNPJ : 33.834.782/0001-13

17443 - A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 4.160,00
CPF/CNPJ : 57.654.886/0001-04

17444 - DROGARIA SHOP LIFE LTDA - 127.568,22
CPF/CNPJ : 46.763.160/0002-74

17445 - EPG COMERCIAL LTDA - 95.307,08
CPF/CNPJ : 60.860.141/0001-06

17446 - OESTE SUL CIRURGICA LTDA - 417.763,00
CPF/CNPJ : 61.828.536/0001-94

17447 - VIVA FARMACEUTICA SA - 859.794,00
CPF/CNPJ : 10.447.355/0001-87

17448 - CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1.034,88
CPF/CNPJ : 36.148.696/0001-45

17449 - SAMED HOSPITALAR LTDA - 3.560,00
CPF/CNPJ : 53.317.125/0001-06

17450 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - 180.318,00
CPF/CNPJ : 49.324.221/0008-80

17451 - L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL 3.600,00
CPF/CNPJ : 27.358.419/0001-76

17452 - KAMED - HOSPITALAR LTDA - 53.160,00
CPF/CNPJ : 15.001.375/0001-43

17454 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 824,04
CPF/CNPJ : 12.014.370/0001-67

17455 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT 11.353,44
CPF/CNPJ : 09.135.378/0001-77

17456 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 67.149,00
CPF/CNPJ : 34.707.920/0001-66

17457 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 63.168,76
CPF/CNPJ : 35.959.514/0001-53

17458 - 2B HOSPITALAR LTDA - 4.034,00
CPF/CNPJ : 64.931.216/0001-53

17459 - AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 14.020,00
CPF/CNPJ : 64.117.995/0001-58

17460 - BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 71.630,00
CPF/CNPJ : 27.330.676/0001-08

17461 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 17.153,50
CPF/CNPJ : 35.250.918/0001-73

17462 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 1.800,00
CPF/CNPJ : 16.553.940/0001-48

17463 - PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 36.223,00
CPF/CNPJ : 57.102.735/0001-43

17464 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 31.500,00
CPF/CNPJ : 35.042.079/0001-06

17465 - SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - 312.679,70

CPF/CNPJ : 35.186.943/0001-35

17466 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 24.000,00
CPF/CNPJ : 42.946.717/0001-70

17467 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 42.690,00
CPF/CNPJ : 37.844.754/0001-38

17468 - MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - 500.781,09
CPF/CNPJ : 02.072.162/0001-60

17469 - VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 227.431,92
CPF/CNPJ : 49.839.229/0001-03

17470 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 12.344,68
CPF/CNPJ : 25.031.668/0001-27

17471 - ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - 1.050.578,62
CPF/CNPJ : 09.412.526/0001-53

17472 - 710 CBD LTDA - 34.500,00
CPF/CNPJ : 04.844.384/0001-80

17473 - GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA - 150.197,20
CPF/CNPJ : 40.222.535/0001-21

17474 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - 15.100,00
CPF/CNPJ : 05.439.635/0001-03

17475 - UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - 29.400,00
CPF/CNPJ : 21.595.464/0001-68

17476 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 15.450,00
CPF/CNPJ : 23.864.942/0001-13

17477 - HYPERA S.A. - 12.990,00
CPF/CNPJ : 02.932.074/0001-91

17508 - PIAUI HOSPITALAR LTDA - 1.565.707,20
CPF/CNPJ : 43.667.026/0001-09

17523 - QUALIDOC MEDICAMENTOS S.A. - 5.729,90
CPF/CNPJ : 21.659.253/0002-22

17524 - ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA - 5.551,90
CPF/CNPJ : 03.123.210/0003-27

17525 - R.A. DROGARIAS LTDA - 3.671,95
CPF/CNPJ : 02.834.047/0001-86

Total de Participantes: 89

JUNQUEIROPOLIS, 13 de Novembro de 2026

JÉSSICA MICHELI BASSO DE ASSIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO I

JANAINA PINOTI
FARMACÊUTICA

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

Pregão Eletrônico nº 110/2026
Processo nº 147/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E A EMPRESA _____.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.881.449/0001-81, sediada na Avenida Junqueira, nº 1396, Junqueirópolis/SP, neste ato representada pela Sra. **LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI**, Diretora de Saúde, brasileira, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxx, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 7.421/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026**, RESOLVE registrar os preços de **MEDICAMENTOS,** conforme especificações no Edital e demais Anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada DETENTORA, cuja proposta foi classificada.

1. ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento de MEDICAMENTOS, cujas especificações, preços, marca/modelo, quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 - Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
a - Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b - Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 - Conforme consta no ANEXO C, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. vii, e § 5º, inc. vi, da lei 14.133/2021.

3.2 - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

3.3 - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1-A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como seus respectivos quantitativos, uma vez que se trata de medicamentos essenciais, sendo previstos no plano anual dos próximos exercícios.

4.2 - A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 - A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 - A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 - As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 - Poderá haver, a critério da Entidade gerenciadora e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, remanejamento de quantitativos previstos na arp entre as entidades participantes, ou entre estes e a entidade gerenciadora, nos termos da art. 29 do decreto municipal nº 7.206/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Junqueirópolis e na página eletrônica oficial do Município de Junqueirópolis.

5.3 - A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026** e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 - A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:
a - deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
b - der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);
c - der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d - der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;
e - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
f - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
g - praticar ato fraudulento na execução da contratação;
h - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d - Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.4 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
b - as peculiaridades do caso concreto;
c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d - os danos que dela provierem para a Prefeitura;
e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 - A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 - A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 - Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 - O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 - Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
a - providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b - encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c -controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d - receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;

e - conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
f - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h - instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 - Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a - tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b - verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
c - observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a - retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b - observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
c - respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
d - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

e - fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
g - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
h - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;
i - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 - A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Junqueirópolis.

11.2 - Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https:www.junqueirópolis.sp.gov.br), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.

12.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada item do objeto registrado.

12.3 - Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro cancelado/revogado, por cada item do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 - Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 - Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 - As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 - Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 - O registro de preços poderá ser cancelado/revogado, por item, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a - não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.206/2023;
b - por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
c - presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 - O registro de preços poderá ser rescindido, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
a - não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b - recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c - der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d - não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 dias;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4 - Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 - O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A entrega dos pedidos ocorrerá no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido.

15.2. **Local de entrega é na Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal "Hélio de Marcos" – CEP nº 17.890-033 e na Rua Rui Barbosa, 971 – Centro - Divisão Municipal de Educação – CEP 17.890-035.**

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira em dias úteis, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

15.3. Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

15.4. As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

15.5. Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguindo as recomendações do fabricante. Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

15.6. O fiscal e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024.

15.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dia úteis a expensas da licitante vencedora.

15.8. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

15.9. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.206/2023.

16.2 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2026.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

TESTEMUNHAS:

FISCAL

GESTOR

ANEXO A

ITEM	QTDE	U.M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM CONTENDO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
			VALOR TOTAL (R$)					

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº____, PROCESSO Nº _____, QUE GEROU O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA.

ANEXO C

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA, NA IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO PELO DETENTOR DA ATA:

EMPRESA: _____
CNPJ Nº _____

ITEM	QTDE	U.M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM CONTENDO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		VALOR TOTAL (R$)						

ANEXO II-A
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, situada na Avenida Junqueira, nº 1396, CNPJ (MF) nº 44.881.449/0001-81, neste ato representada pela Sra. **LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI**, Diretora de Saúde, brasileiro, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.:_____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 – PROCESSO Nº 147/2026**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de medicamentos, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 110/2026 – PROCESSO Nº 147/2026,** conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a - o termo de referência;
b - o edital da licitação **Pregão Eletrônico nº 110/2026;**
c - a proposta da CONTRATADA;
d - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A entrega dos pedidos ocorrerá no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido.

2.2. **Local de entrega é na Rua General Osório, nº 999 – Centro – Farmácia Municipal "Hélio de Marcos" – CEP nº 17.890-033 e na Rua Rui Barbosa, 971 – Centro - Divisão Municipal de Educação – CEP 17.890-035.**

- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira em dias úteis, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30.

2.3. Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do princípio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega), número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

2.4. As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

2.5. Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em embalagens térmicas que disponham de qualificação condizente com o tempo e as condições do transporte, seguindo as recomendações do fabricante. Os veículos utilizados para o transporte de medicamentos devem ser apropriados, com climatização adequada e específica para esse tipo de carga.

2.6. O fiscal e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024.

2.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dia úteis a expensas da licitante vencedora.

2.8. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

2.9. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O presente Contrato fica estimado em R$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	U.M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM CONTENDO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
			VALOR TOTAL (R$)					

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3 - Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.6 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;
b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c - der causa à inexecução total do contrato;
d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
f - multa:
I - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
b - as peculiaridades do caso concreto;
c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.14 - Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - Na hipótese do item 7.2, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c - indenizações e multas.

7.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 – PROCESSO Nº 147/2026**, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 - Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3 - A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia _____, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XI e XIV)

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:
a - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
c - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e - comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
f - efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
g - aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h - cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
i - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j - a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
k - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b - comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
h - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
i - paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;
p - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
q - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Junqueirópolis/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.4 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

17.7 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

18.1 Os produtos oriundos dessa licitação a deverão conter nas embalagens ou rótulos nome do principio ativo e/ou nome comercial do produto, dados do fabricante (Razão Social, endereço, CNPJ) da indústria, data de fabricação, **data de validade no mínimo de 18 (dezoito) meses (à contar da efetiva entrega)**, número da autorização de funcionamento da indústria junto a ANVISA, número de registro do produto perante Ministério da Saúde ou descrito como isento de registro, nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional.

18.2-As empresas deverão garantir a estabilidade e a rastreabilidade dos medicamentos em todo o processo de aquisição, armazenamento e transporte, atendendo os requisitos das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

18.3 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueirópolis/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Junqueirópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
CONTRATANTE
LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº _____ Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação do Pregão Eletrônico nº _____ - Processo nº _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº __

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

ITEM	QTDE	U.M.	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM CONTENDO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
			VALOR TOTAL (R$)				

1 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - O proponente declara que:
a - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA)

5 - Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A [razão social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [nº do CNPJ], com sede na [endereço completo], por seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, DECLARAR para os devidos fins que todos os preços constantes na proposta comercial apresentada, bem como todos os valores registrados na plataforma eletrônica de licitação utilizada, são exequíveis, estando compatíveis com os custos necessários à perfeita execução do objeto licitado.

***APRESENTAR PLANILHA DEMONSTRATIVA.**

Detalhamento dos custos/Justificativas	Valores

Declara, ainda, que os valores apresentados foram elaborados com base em critérios técnicos, econômicos e mercadológicos, considerando os insumos, encargos diretos e indiretos, tributos e demais custos operacionais envolvidos, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações assumidas, conforme as exigências do edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente das penalidades legais aplicáveis em caso de declaração falsa.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL